

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quarta-feira, 06 de Maio de 2020 N° 27.744

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI N° 11.120, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica em circuito fechado nos estabelecimentos e locais com grande circulação de pessoas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos e locais com grande fluxo de circulação de pessoas, que possuam sistema de monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado, são obrigados a manter os arquivos de imagens diárias armazenados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da 0h (zero hora) da data de início da gravação.

**§ 1º** Consideram-se locais com grande fluxo de circulação de pessoas:

- I - os estabelecimentos bancários, shoppings e estabelecimentos comerciais em geral;
- II - as clínicas médicas, hospitais e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;
- III - os terminais de transporte rodoviário de pessoas e cargas, municipais, intermunicipais e interestaduais;
- IV - os estabelecimentos de ensino em geral e as creches, públicos ou privados;
- V - os condomínios residenciais, abertos ou fechados;
- VI - as casas de espetáculos em geral, cinemas, museus, zoológicos e afins;
- VII - as academias de ginástica, quadras esportivas, estádios,

parques e afins;  
VIII - VETADO.

**§ 2º** O acesso de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ao material a que se refere o *caput* deste artigo será concedido somente mediante autorização judicial, a qual deverá indicar expressamente o intervalo de tempo a ser disponibilizado.

**§ 3º** É assegurado a todas as pessoas que figurem em gravação obtida de acordo com esta Lei o direito de acesso ao material registrado por sistema de monitoramento de imagem e áudio, que só poderá ser negado pelo responsável legal do logradouro no caso de a filmagem constituir:

- I - ameaça aos direitos e garantias de terceiros;
- II - prejuízo à apuração de atos ilícitos e inquéritos criminais;
- III - perigo à segurança pública.

**§ 4º** Nos processos que envolvam segredo de justiça, o acesso aos arquivos de imagens de circuitos internos a que se refere esta Lei ficará adstrito aos autos do processo, mantidos em cartório judicial, não podendo ser copiados ou divulgados pelas partes juridicamente interessadas, sob pena das sanções legais cabíveis e do dever de indenizar.

**Art. 2º** Os locais, onde forem instalados os dispositivos de monitoramento em vídeo e áudio a que se refere esta Lei, deverão ter afixados cartazes ou placas em pontos de fácil visualização, informando ao público sobre o monitoramento, inclusive com linguagem em braile.

**Art. 3º** Fica proibida a instalação de dispositivos de monitoramento eletrônico em vídeo e áudio em lavabos, vestiários e banheiros de uso comum ou privativo, sob pena de violação ao disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, sem prejuízo das demais sanções de natureza cível e administrativa.

**Art. 4º** Os estabelecimentos que optarem pela instalação de dispositivos de monitoramento eletrônico em vídeo e áudio deverão assegurar as condições de segurança necessárias à inacessibilidade do material gravado a terceiros, devendo manter pessoa apta a manuseá-lo durante o horário de funcionamento do estabelecimento, que ficará obrigada ao dever de sigilo, sob pena de responder criminalmente pela eventual

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

violação de conteúdo restrito.

**Parágrafo único** Na hipótese do registro de imagem e áudio que ensejem a prova de fatos tipificados na lei penal brasileira como crime, a pessoa responsável pela manutenção do sistema deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público da jurisdição onde estiver instalado o equipamento, até o máximo de 72 (setenta e duas) horas do registro, sob pena de incorrer nas mesmas penas dispostas no *caput*.

**Art. 5º** A violação de qualquer dos dispositivos contidos nesta Lei sujeitará o infrator à sanção pecuniária no montante de 5.000 (cinco mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT ou índice equivalente que venha a substituí-lo, podendo ser dobrado o valor da multa, no caso de reincidência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

LEI Nº 11.121, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Silvío Fávero

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, reestrutura o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento e altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 29-A à Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

**“Art. 29-A** Os núcleos habitacionais de interesse social, a que se refere o inciso IV do art. 26 desta Lei, existentes ou que venham a ser criados, executados direta ou indiretamente pelo Governo Estadual, deverão destinar unidades de habitação aos candidatos a beneficiários que possuam membro da família com microcefalia, vivendo sob sua dependência, desde que tal situação seja devidamente comprovada.

**§ 1º** A comprovação de que trata o *caput* será demonstrada por intermédio de atestado médico.

**§ 2º** VETADO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

### VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 48 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 208/2020, que **“Dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica em circuito fechado, nos estabelecimentos e locais com grande circulação de pessoas”**, aprovado por esse Poder

Legislativo na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020.

Eis o dispositivo a ser vetado:

**Art. 1º(...)**

**§ 1º (...)**

#### **VIII - as vias públicas e rodovias, municipais e estaduais.**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade de acordo com o tópico a seguir, o qual acompanho integralmente:

Inciso VIII do parágrafo 1º do artigo 1º da propositura: inconstitucionalidade material - afronta ao princípio da razoabilidade, por tratar de matéria já regulamentada pelo Decreto nº 144, de 19/06/2019 (art. 7º).

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 208/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 49 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 92/2020, que **“Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, que Dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, reestrutura o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento e altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na sessão ordinária do dia 06 de abril de 2020.

Eis o dispositivo a ser vetado:

**Art. 1º** Fica acrescido o Art. 29-A, a Lei n.º 8.221, de 26 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

**“Art. 29-A (...)**

**§2º Independentemente de sorteio, todos os candidatos a beneficiários que comprovarem a condição de portador de microcefalia de seu familiar e os demais requisitos previstos na legislação vigente sobre o tema, terão direito a 01 (um) imóvel do Programa habitacional, na forma autorizada pela Portaria n.º 321, de 14 de Julho de 2016, que dá nova redação ao Manual de Instruções para Seleções de Beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, aprovado pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.”**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade de acordo com o tópico a seguir, o qual acompanho integralmente:

Parágrafo 2º do artigo 29-A: inconstitucionalidade material - afronta ao princípio da isonomia (art. 5º, *caput* e inciso I, da CF), por instituir critério de diferenciação para tratar

aparente desigualdade no ingresso em programas habitacionais públicos

ou subsidiados com recursos públicos, sem demonstrar a sua necessidade. A pretexto de se concretizar direitos de certa parcela da população, a propositura acaba por ocasionar iniquidade, eis que pessoas portadoras de outras formas de necessidades especiais não possuem a mesma garantia.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 92/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 473, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**Altera o Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o diferimento do ICMS, não consta do arrolamento de tratamentos tributários previstos no § 1º do artigo 14 da Lei Complementar (*federal*) nº 101, de 4 de maio de 2000, não configurando, assim, em princípio, renúncia de receita tributária, nos termos definidos no aludido artigo 14;

**CONSIDERANDO**, ainda, que mesmo o Convênio ICMS 190/2017, que dispõe, nos termos autorizados pela Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstuições, não arrolou, nos incisos do § 4º de sua cláusula primeira, o diferimento do ICMS entre o catálogo de tratamentos tributários carentes da convalidação tratados na aludida Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** que, nesse diapasão, a Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, que, no Estado de Mato Grosso, cuidou da remissão e anistia de créditos tributários relativos ao ICMS, bem como sobre a reinstuição e revogação de benefícios fiscais nos termos da citada Lei Complementar (*federal*) nº 160/2017, segregou dos benefícios fiscais o diferimento do ICMS, classificando-o no rol dos tratamentos tributários diferenciados;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o § 4º ao artigo 9º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências, como segue:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica nas hipóteses em que for concedido tratamento diferenciado, consistente em diferimento do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas pelas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado de estabelecimento enquadrado em programa de desenvolvimento estadual previsto neste decreto, caso em que a fruição será imediata à formalização do termo de adesão ao respectivo programa, conforme registro em sistema eletrônico próprio, disciplinado em portaria do Secretário de Estado de Fazenda.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

 CORONAVÍRUS



**CUIDADOS**

**COM OS IDOSOS**

Evitar o contato é uma forma de prevenção.



Acesse  
[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65, DE 05 DE MAIO DE 2020.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 33.810,48 (trinta e três mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
746	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	33.810,48
<b>TOTAL</b>		<b>33.810,48</b>

**33.810,48**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 746				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1264	Realização de eventos artístico-culturais	0600	F	Anulação	3390	196	33.810,48
Meta Física Ajustada Neste Processo					Evento realizado (Unidade)					4,00
13	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	196	33.810,48
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								<b>33.810,48</b>		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 05 DE MAIO DE 2020.****Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.163.917,26 (um milhão e cento e sessenta e três mil e novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
636	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.163.917,26
<b>TOTAL</b>		<b>1.163.917,26</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 636				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	640	808.917,26
18	542	393	4216	Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	9900	F	Suplementação	4490	640	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório de Gestão elaborado (Unidade)					1,00
00	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	640	255.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.163.917,26		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
684	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 684				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	253	12.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								12.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 68, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 863.720,00 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
693	04304 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	800.000,00
706	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	63.720,00
TOTAL		863.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 693				ÓRGÃO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
21	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3191	100	800.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	800.000,00
TOTAL DO PROCESSO								800.000,00		

PROCESSO : 706				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2403	Prevenção e erradicação da febre aftosa	9900	F	Anulação	3390	193	63.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)				14.000,00	
10	125	526	2422	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	9900	F	Suplementação	3390	193	63.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Produto fiscalizado (Tonelada (t))				120,00	
TOTAL DO PROCESSO								63.720,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69, DE 05 DE MAIO DE 2020.

#### Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 52.763.034,48 (cinquenta e dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
640	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	73.980,00
736	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	48.750,00
704	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.632.804,48
737	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000.000,00
716	04301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.500,00
TOTAL			52.763.034,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 640				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	S	Anulação	3390	196	73.980,00
08	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Suplementação	3390	196	73.980,00
TOTAL DO PROCESSO								73.980,00		

PROCESSO : 704				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	193	2.632.804,48
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					55,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Anulação	4490	193	2.632.804,48
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					4,00
TOTAL DO PROCESSO								2.632.804,48		

PROCESSO : 716				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Anulação	3390	240	7.500,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	240	7.500,00
TOTAL DO PROCESSO								7.500,00		

PROCESSO : 736				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	S	Anulação	3390	134	48.750,00
10	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Suplementação	3390	134	48.750,00
TOTAL DO PROCESSO								48.750,00		

PROCESSO : 737				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	036	4200	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	122	50.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
00	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Suplementação	3190	122	50.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
TOTAL DO PROCESSO								50.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
635	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 635				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	196	60.000,00
13	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	196	15.000,00
ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
27	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	196	15.000,00
27	812	521	2624	Manutenção e adequação de equipamentos esportivos e de lazer sob a gestão do governo do estado	0600	F	Anulação	3390	196	60.000,00
TOTAL DO PROCESSO								75.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71, DE 05 DE MAIO DE 2020.****Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
732	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000,00
735	19201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	18.750,00
TOTAL			28.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 732				ÓRGÃO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
21	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	240	10.000,00
21	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	240	10.000,00
TOTAL DO PROCESSO								10.000,00		

PROCESSO : 735				ÓRGÃO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	18.750,00
14	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	100	18.750,00
TOTAL DO PROCESSO								18.750,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO N. 6.384/2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 166227/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELMA CANDIDA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 28853113/SESP/MT e do CPF nº 364.697.421-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 24 Dias de tempo de magistério, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 6.385/2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 166286/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALERIA FATIMA DEMETRIO**, portador (a)

do RG nº M1634963/SSP/MG e do CPF nº 422.133.986-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-2, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 6.386/2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 166337/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA MARCIA NUNES RONDON**, portador (a) do RG nº 632807/SSP/MT e do CPF nº 496.551.161-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 6.387/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 56464/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 5.664/2020, de 10.02.2020, publicado no Diário Oficial de 11 de Fevereiro de 2020, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). MARCIA APARECIDA AGOSTINI NEVES, portador (a) do RG nº 16100984-0/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...contando com 25 Anos e 5 Meses de tempo de magistério..."

## LEIA - SE:

"...contando com 25 Anos, 5 Meses e 10 dias de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 6.388/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 166460/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARA ROSANE BATIROLA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 45556611/SSP/PR e do CPF nº 663.742.949-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA E-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 6.389/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 166565/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO**, portador (a) do RG nº 00409758/SJ/MT e do CPF nº 109.040.771-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 11 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 6.390/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 166713/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA DE LOURDES ANTONELLI**, portador (a) do RG nº 2164934/SSP/PR e do CPF nº 208.398.049-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 5 de Maio de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.391/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 317233/2019, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.481/2016, de 06.10.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA**, RG nº 355653 SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## CASA CIVIL

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO  
PROCESSO Nº 45.757/2020/CASA CIVIL  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020/CASA CIVIL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão **vem a público comunicar a reabertura da sessão do Pregão em epigrafe**, cujo objeto é o "Aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda da Casa Civil e da Governadoria, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I," **para o dia 07/05/2020, às 09h00min, horário de Cuiabá - MT.**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020

Lauberto Ferreira da Conceição  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG  
Original Assinado

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2020/CASACIVIL****PROCESSO: 298265/2019****CONTRATANTE - CASA CIVIL****CONTRATADA - EMPRESA ENERGIA ININTERUPTA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de nobreak para uso nas atividades administrativas a serem executadas no Programa Terra a Limpo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 3372, Fonte: 193.**EMPENHO:** 04101.0011.20.000151-5**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2020**ASSINAM:** WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - **Ordenador de Despesa** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e LEONARDO MARTINS DE SOUZA - Representante da empresa Energia Ininterrupta e Informática Eireli - EPP.**PORTARIA Nº 037/2020/CASACIVIL****Designa servidor para atuar como fiscal do contrato nº 010/2020/CASACIVIL.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Ricardo Alexandre Germano de Assis, matrícula: 236123 e Alexander José da Silva, matrícula: 264401 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020/CASACIVIL****PROCESSO: 298265/2019****CONTRATANTE - CASA CIVIL****CONTRATADA - JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de computadores, para uso nas atividades administrativas a serem executadas no Programa Terra a Limpo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 3372, Fonte: 193.**EMPENHO:** 04101.0011.20.000153-1**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.**VALOR TOTAL:** R\$ 97.520,00 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais)**DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2020**ASSINAM:** WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - **Ordenador de Despesa** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e JOSÉ MARIA REZENDE DA SILVA - Representante da empresa JC comercio de tecnologia Eireli.**PORTARIA Nº 038/2020/CASACIVIL****Designa servidor para atuar como fiscal do contrato nº 007/2020/CASACIVIL.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Ricardo Alexandre Germano de Assis, matrícula: 236123 e Alexander José da Silva, matrícula: 264401 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020/CASACIVIL****PROCESSO: 298265/2019****CONTRATANTE - CASA CIVIL****CONTRATADA - EMPRESA STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de computadores, para uso nas atividades administrativas a serem executadas no Programa Terra a Limpo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 3372, Fonte: 193.**EMPENHO:** 04101.0011.20.000154-1**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.**VALOR TOTAL:** R\$ 282.790,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setessentos)**DATA DA ASSINATURA:** 27.04.2020**ASSINAM:** WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - **Ordenador de Despesa** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e JOSÉ GUERREIRO FILHO - Representante da empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informatica Ltda.**PORTARIA Nº 039/2020/CASACIVIL****Designa servidor para atuar como fiscal do contrato nº 009/2020/CASACIVIL.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Ricardo Alexandre Germano de Assis, matrícula: 236123 e Alexander José da Silva, matrícula: 264401 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2020.

**WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(original assinado)

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11973/2020, **resolve autorizar a cessão** de **YUKIO NINOMIYA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 213809/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, pelo período de **04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 031/2020/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 04 de 15/10/90 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento E Gestão-SEPLAG abaixo relacionado, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
277218/1	LEANDRO BERALDO	95,56	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 032/2020/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 04 de 15/10/90 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento E Gestão-SEPLAG abaixo

relacionado, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
277516/1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO	91,90	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 033/2020/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, referente ao exercício de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
255333	RENATA MIRANDA DA SILVA	9,17

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 034/2020/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
252299	MARX ROCHA CAMARAO	10,00

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2020.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	9,60



**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes, abaixo mencionados, da lavratura das Notificações Auto de Infração, respectivamente, especificadas, cujos detalhamentos poderão ser verificados por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	Nº NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
C. DO CARMO LOPES ME	25.356.729/0001-26	13.643.613-7	228481/1760/39/2020	141329001392020103	5785874/2020
T. R. NICOLLATTI - EPP	14.741.517/0001-46	13.441.507-8	228483/1760/39/2020	141329001402020133	5791043/2020

Cuiabá, 04/05/2020, Telma Regina Rodrigues - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 1413290016 - Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT.

**EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso faz saber que FICAM DECLARADOS INIDÔNEOS os documentos fiscais, abaixo, identificados, nos termos do Artigo 354, Inciso V, do Regulamento do ICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, e do Artigo 35-B, Inciso V, da Lei 7.098/1998, conforme detalhado nos, respectivos, processos, abaixo mencionados.

Nº NF-e	DATA EMISSÃO	CÓD CHAVE NF-e	RAZÃO SOCIAL EMITENTE	CNPJ EMITENTE	CNPJ DESTINATÁRIO	VALOR DA NF-e	Nº PROCESSO
13000	02/12/2016	5116 1225 3567 2900 0126 5500 1000 0130 0010 0000 0009	C. DO CARMO LOPES ME	25.356.729/0001-26	24.674.067/0001-70	1.042.801,35	5785874/2020
10501	02/12/2016	5116 1214 7415 1700 0146 5500 1000 0105 0110 0680 0040	T. R. NICOLLATTI - EPP	14.741.517/0001-46	24.674.067/0001-70	1.317.762,00	5791043/2020

Cuiabá, 04/05/2020, Telma Regina Rodrigues - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 1413290016 - Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT.


**CORONAVÍRUS**
**CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR**

Mas não use as mãos.  
Use o cotovelo.



Acesse  
[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a comissão julgadora do processo de composição dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH Sepotuba, constituída por Leandro Obadowiski Bruno, Jaqueline Peres Lessi, e Walkiria Maria Luiz, analisou as inscrições das entidades que pleiteiam um assento no comitê, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2020, n.º 27.715, página 11. Primeiramente foram contabilizadas todas as inscrições das entidades e tratado sobre a publicização do processo eleitoral. Constatou-se 21 (vinte e uma) inscrições, das quais 09 (nove) efetuadas por instituições públicas e 12 (doze) de entidades representantes da sociedade civil e usuários de recursos hídricos. Considerando o critério de representação paritária, disposto no artigo 7º do Regimento Interno do CBH Sepotuba, que não foi atendido e, diante de dificuldades eventualmente enfrentadas pelas entidades que pleiteiam um assento no comitê, em função dos desafios adicionais decorrentes da atual circunstância de isolamento social, devido a decretação da pandemia de COVID-19, a comissão eleitoral verificou a necessidade de prorrogação do processo eleitoral por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital de prorrogação. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião cuja ata será assinada por todos os presentes.

**Comissão Julgadora**

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
56354/2006	CNPJ: 07.554.919/0001-76 OFICIO Nº 152969/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Poliana Aparecida dos Santos
512389/2017	CPF: 507.196.709-00 OFICIO: 151894/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Rafael Cantuária de Souza
87104/2019	CNPJ: 04.002.835/0001-31 OFICIO Nº 153068/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Robson Caldeira Herreira
671406/2012	CNPJ: 15.501.715/0001-03 OFICIO Nº 152774/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Jamil dos Santos Jeronimo
569139/2019	CNPJ: 97.546.927/0001-63 OFICIO Nº 152764/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Ana Flavia Gomes e Silva
34554/2014	CNPJ: 02.003.402/0033-52 OFICIO Nº 152120/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Lene Ferreira de Miranda
272814/2006	CNPJ: 09.549.410/0001-60 OFICIO Nº 151581/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Poliana Aparecida dos Santos

**(ORIGINAL ASSINADA)**  
Oriane D'Arc Vitorio  
(Em substituição)  
Coordenadoria de Serviços

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
320756/2016	Alexander Pinto Fraga	Indústria de Calcário Mendes Teixeira LTDA	02.425.387/0001-53	PT 134103/CMIN/SUIMIS/2020
70739/2020	César Augusto Mamede de Oliveira Pinto	Filadelfo dos Reis Dias	047.942.901-44	PT 134076/CMIN/SUIMIS/2020
335792/2019	Ariani Aguiar Francisco	Ademar Luiz Boldrini	627.188.609-44	PT 133890/CAPIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Instalação nº 71202/2020 do processo 470148/2017 do Empreendimento Gercio Marcelino Mendonça Junior, exarado pela Coordenadoria de Serviços, até que seja apresentada informações técnicas referente a localização/distância do empreendimento de acordo com a com o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 38/95, para posterior apreciação da Sema.

Cuiabá, 04 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**CORONAVÍRUS**

**CUIDADOS COM OS IDOSOS**

Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse [saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE SAÚDE **136**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
245146/2006	LO nº 321787/2020	V.A Junqueira - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Porto Esperidião/MT
646558/2018	LO nº 321776/2020	Garantia Comercio e Participações LTDA	Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cuiabá/MT
634132/2019	LOPM nº 321792/2020	Márcio Nascimento	Pesquisa para ouro com uso de guia de utilização	Nossa Senhora do Livramento/MT
139955/2020	CRDR nº 781/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Porto Alegre do Norte/MT
137897/2020	CRDR nº 783/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Tesouro/MT
452541/2019	CRDR nº 787/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
137827/2020	CRDR nº 785/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nova Canaã do Norte/MT
623244/2019	CRDR nº 786/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio do Leverger/MT
137866/2020	CRDR nº 780/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Carlinda/MT
520743/2019	CRDR nº 784/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Poconé/MT
600661/2019	CRDR nº 782/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
148954/2020	LP nº 312581/2020 LI nº 71467/2020	Consortio Inter. De Desc. Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia	Construção de ponte de madeira	Torixoreu/MT
69324/2020	LP nº 312583/2020 LI nº 71460/2020	Monte Carmelo Materiais de Construção LTDA - ME	Fabricação de artefatos de cerâmicas ou barro cozido para uso da construção civil - exceto azulejos e pisos	Sinop/MT
148894/2020	LP nº 312588/2020 LI nº 71478/2020	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Recuperação asfáltica e drenagem	Nova Brasilândia/MT
437253/2018	LP nº 312584/2020 LI nº 71469/2020 LO nº 321777/2020	Bom Futuro Agrícola LTDA	Posto de abastecimento, serviços de lavagem e lubrificação de veículos, oficina mecânica	Campos de Júlio/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Ref. Processo nº 735101/2011**

**Interessado: SPERANDIO E CARLOS LTDA**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO nº318047/2018, do empreendimento SPERANDIO E CARLOS LTDA, CNPJ nº97.531.031/0001-00, processo nº735101/2011, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 30 de abril de 2020.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 189170/2017**

**Interessado: Renato A. Duarte - ME**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições legais, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Eliel Alves Ferreira e cancelar a Licença de Operação nº319709/2019, em razão da substituição da atividade de beneficiamento de algodão para armazena-

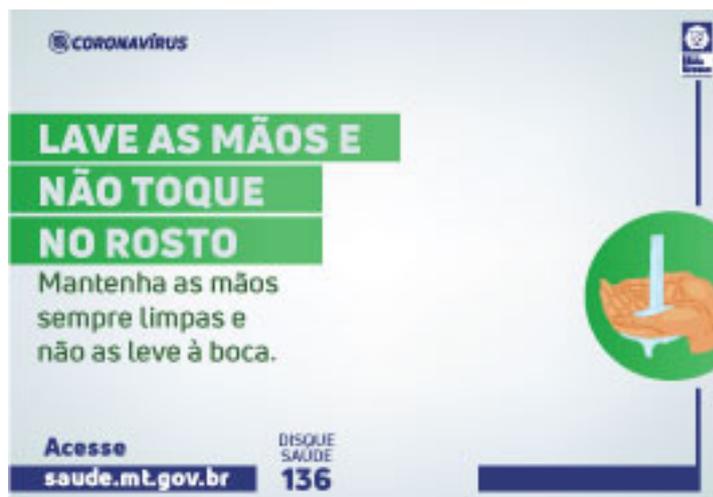
mento e beneficiamento de algodão, conforme solicitação sob protocolo nº581094/2019.

Sinop/MT, 30 de abril de 2020.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.



**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

A Diretora da Unidade Desconcentrada de Sinop em substituição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 30 de abril de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
457494/2016	Décio Eloi Siebert	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas LTDA	15.239.509/0001-69	PT nº134321/DUDSINOP/SGDD/2020
481402/2018	Maria Fernanda Foliatti Canabarro	Rafaella Natalia Schenatto Dona	036.943.151-01	PT nº134305/DUDSINOP/SGDD/2020

**Gabriel Conter de São José**  
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

**Processo: 187740/2006**  
**Interessado: Águas de Primavera Ltda.**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 70949/2019 em nome de Águas de Primavera Ltda., processo nº 187740/2006, por ter sido solicitada a alteração do endereço do empreendimento

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 85202/2020**  
**Interessado: LF PEC Mato Grosso**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 71411/2020, por substituição e assinatura de nova licença com prazo maior para as instalações da atividade.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
497157/2019	LI nº 71476/2020	Santa Clara Álcool de Cereais S.A	Fabricação de álcool hidratado	Vera/MT
405695/2017	LO nº 321801/2020	Terra Santa Agro S.A	Beneficiamento de algodão	Diamantino/MT
98782/2020	LP nº 312557/2020 LI nº 71440/2020	Inpasa Bioenergia S.A	Fabricação de etanol de milho - RENOVAÇÃO	Nova Mutum/MT
631366/2019	LP nº 312543/2020	Inpasa Bioenergia S.A	Transmissão de energia elétrica	Nova Mutum/MT
631366/2019	LI nº 71473/2020	Inpasa Bioenergia S.A	Transmissão de energia elétrica	Nova Mutum/MT
413700/2019	LP nº 312521/2020 LI nº 71404/2020	Inpasa Bioenergia S.A	Geração de energia elétrica - UTE Inpasa Nova Mutum potência instalada de 22,36 MW	Nova Mutum/MT
318343/2019	LP nº 312573/2020 LI nº 71457/2020	FS Agrosolutions Indústria de Combustíveis Ltda.	Obras para geração e distribuição de energia elétrica	Sorriso/MT
1145635/2020	LP nº 312577/2020 LI nº 71463/2020	Bio Vida Produção e Comercio de Biodiesel Ltda.	Fabricação de biocombustíveis - Biodiesel - AMPLIAÇÃO	Várzea Grande/MT
226664/2015	LO nº 321771/2020	Usinas Itamarati S.A	Fabricação de álcool, fabricação e refino de açúcar e obras para geração e distribuição de energia elétrica - RENOVAÇÃO	Nova Olímpia/MT
547633/2018	LO nº 321772/2020	Cooperativa Agr Prod Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.	Fabricação de álcool, fabricação e refino de açúcar e obras para geração e distribuição de energia elétrica - RENOVAÇÃO	Campo Novo do Parecis/MT
262567/2016	LO nº 321795/2020	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Extração de cascalho	Lucas do Rio Verde/MT
594572/2013	LO nº 321800/2020	VL da Rosa e Cia Ltda.	Extração de argila e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
458945/20189	LO nº 321798/2020	Adenildes Rodrigues de Lima	Extração de areia e cascalho	Confresa/MT

655871/2012	LO nº 321793/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Guarita/MT
85202/2020	LI nº 71483/2020	LF PEC Mato Grosso Ltda.	Criação de bovinos	Nortelândia/MT
621810/2014	LP nº 312592/2020 LI nº 71481/2020 LO nº 321797/2020	Posto e Serviços de Combustíveis TOP Eireli	Comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores/MT	Paranatinga/MT
178571/2019	LP nº 312594/2020 LI nº 71485/2020	Bio Óleo Industria e Comercio de Biocombustível Ltda.	Comercio atacadista de produtos químicos	Cuiabá/MT
360837/2018	LP nº 312586/2020 LI nº 71471/2020	Bom Futura Agrícola Ltda. - Fazenda Mamose	Posto de Abastecimento (P.A), Oficina Mecânica e Lava Jato	Campos de Júlio/MT
141478/2018	LP nº 312591/2020 LI nº 71477/2020 LO nº 321788/2020	Camila Corso	Obras de irrigação	Paranatinga/MT
418583/2019	LP nº 312593/2020 LI nº 71484/2020 LO nº 321799/2020	Vinicius Tomazetti	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
614833/2019	LOP nº 040503/2020	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	SES isolado fossa Vila da Serra I	Cuiabá/MT
540243/2019	LI nº 71480/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica	Construção e encabeçamento ponte sobre Rio Aripuanã	Aripuanã/MT
600595/2019	CRDR nº 788/2020	Energisa Mato Grosso - distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Barão de Melgaço/MT
140018/2020	CRDR nº 789/2020	Energisa Mato Grosso - distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Matupá/MT
358708/2019	CRDR nº 790/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Tangará da Serra/MT
137848/2020	CRDR nº 791/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Nova Canaã do Norte/MT
307193/2019	LP nº 312389/2020	F S Agrisolutions Industria de Biocombustíveis Ltda.	Produção de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
257710/2015	LP nº 312548/2020 LI nº 71431/2020 LO nº 321730/2020	G de Melo da Silva EPP - Sucatão Santo Antônio	Comercio atacadista de residuos e sucatas não metálicos	Nova Olímpia/MT
73318/2020	LI nº 71486/2020	Moacir Luiz Giacomelli	Pavimentação asfáltica drenagem de águas pluviais	Vera/MT
187740/2006	LI nº 71488/2020	Águas de Primavera S. A	Gestão de redes de esgoto	Primavera do Leste/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 083/2020: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.** CNPJ nº 00.315.457/0019-14. Processo nº 264111/2015. O poço tubular será construído na Rodovia MT 320, Km 104 + 20 Km à direita, zona rural, município de Querência/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 11 (Seringal)** - Lat. 12°48'55,5" S e **Long.** 52°22'41,60"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Topázio - Geologia, Meio Ambiente e Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes, CREA 1201297222. Essa autorização vigorará até **05 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AZIL CONCEIÇÃO MATTOSO RODOVALHO.** CPF: 065.896.341-49. PROCESSO: 390876/2019. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°33'30,5" S e 56°07'16,95" W; Vazão máxima de bombeamento **2,16 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,16 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **29/04/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme**

**decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**MARCELO DUARTE MONTEIRO.** CPF: 654.212.051-34. PROCESSO: 372446/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°35'35,36" S e 56°04'0,74" W; Vazão máxima de bombeamento **4,50 m³/h** por um período **0,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,97 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **04/05/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**COLORO MATO GROSSO LTDA.** CNPJ: 33.687.278/0001-38. PROCESSO: 442143/2019. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°38'7" S e

56°6'28" W; Vazão máxima de bombeamento **1,836 m³/h** por um período **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,050 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **industrial**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **30/04/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**HGM ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA EPP**. CNPJ: 11.844.657/0001-51. PROCESSO: 438587/2016. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°38'06,14" S e 56°07'19,64" W; Vazão máxima de bombeamento **3,428 m³/h** por um período **1,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **05/05/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 312/2014/01/07 - SINFRA****Processo nº 29012/2020**

**Objeto do Contrato:** Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Entº BR-364 - Entº BR-070 (A) (div. Tesouro/Gal. Carneiro), Sub-Trecho: Entº MT-270/340 (B) (Guiratinga) - Entº MT - 260 (Tesouro), numa extensão de 41,42 Km (lote 03 do Edital), nos Municípios de General Carneiro, Guiratinga e Tesouro-MT.

**Objeto do Termo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS59417320.

O valor do presente pleito é de R\$ 794.890,62 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente aos valores medidos nas medições de agosto a outubro de 2019.

Data de assinatura: 04/05/2020

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 377/2013/01/07 - SINFRA****Processo nº 29006/2020**

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, da Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) - Entrº MT-110 (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 2.273+0,00 a Estaca 5.410+0,00, Lote 02, numa extensão de 62,740 km.

**Objeto do Termo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS59417720.

O valor do presente pleito é de R\$ 423.182,56 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente aos valores medidos nas medições de agosto a outubro de 2019.

Data de assinatura: 04/05/2020

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**PORTARIA Nº 021/2020/SAOR/SINFRA**

**Designa substituição da Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019; Considerando a Lei Complementar de n.º 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade, por vezes, da Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III se ausentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Engº ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - Matrícula nº 243069 - Superintendente de Execução e Fiscalização de**

Obras II, para responder pelo cargo de Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III, em suas ausências, afastamentos ou substituições.

**Parágrafo Único.** O servidor designado, para o caso mencionado no caput, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo os efeitos à data de 04/05/2020.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa EXTINGCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2018/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores com substituição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático, respeitadas as normas do INMETRO, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Atividade: 2760; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2020 a 18/06/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RONALDO CRESCENCIO - EXTINGCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 004/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e os locadores Sr. CATARINO PEDROSO DE BARROS e Sra. SANTILIA NOBRE BARROS.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 004/2017/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Aníbal Toledo, nº 1557, Bairro Bom Pastor, município de Poconé, com a finalidade de abrigar a Delegacia de Polícia de Poconé.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 31/03/2020 a 30/03/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Atividade: 2760; Natureza de Despesa: 339036; Fonte:100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO, o Sr CATARINO PEDROSO DE BARROS/LOCADOR e Srª. SANTILIA NOBRES BARROS/LOCADORA

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2019 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019/SESP**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de

28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, Edital de Abertura Nº 005/2019/SESP publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2019; e Processo 164592/2020 e 165051/2020; RESOLVE, convocar os candidatos a seguir:

Agente de Segurança Socioeducativo - Feminino					
15	DN	CLEIDIANA DE JESUS PONTES	27/03/77	0	CL
16	DN	VERIDIANE SAMPAIO SANTOS	19/07/83	0	CL
17	DN	CRISTIANE DALPRA	24/07/83	0	CL
18	DN	JANICE FUCHS	06/05/85	0	CL

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRATIVO					
2	DN	LEIDIMAR BRITO DA SILVA CUNHA	11/03/82	0	CL

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER presencialmente no Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde - (Avenida da Fé, Quadra: 37, Bairro: Tessele Junior - Lucas do Rio Verde - MT), imprerivelmente até dia 12 de maio de 2020 para assinatura dos contratos.

1.2. Os candidatos convocados para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo - feminino terão os contratos assinados por 06 (seis) meses a partir de 13 de maio de 2020.

1.3. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no Anexo I do presente edital complementar.

1.4. O candidato convocado que não comparecer para assinatura do contrato no local e data estabelecida no item 1.1 deste edital complementar, será eliminado do Processo Seletivo em questão.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2020.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Exame de Saúde exigido no item 10.5 do edital 005/2019/SESP

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020/SAAP/SAJU/PJC/SESP

Padroniza o encaminhamento de substâncias entorpecentes apreendidas nas unidades penais e socioeducativas à autoridade policial, Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, até a edição dos atos normativos disposto nos artigos 35, 36, 39 e 40 da Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, a SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 18 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, até a edição dos atos normativos disposto nos artigos 35, 36, 39 e 40 da Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, e o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407, de 30/06/2010, e

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade na apuração das infrações penais, conforme estabelece o artigo 26, VII, da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para administrar a política prisional e promover condições efetivas para sua reintegração social, conforme estabelece o artigo 26, IX, da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e o artigo 74 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização, conforme estabelece o artigo 26, X, da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar o encaminhamento de substâncias entorpecentes apreendidas nas unidades penais e socioeducativas (com ou sem conduzidos) às autoridades policiais; e  
**CONSIDERANDO** o processo n.º 175605/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Padronizar o encaminhamento de substâncias entorpecentes apreendidas nas unidades penais e socioeducativas às autoridades policiais para as providências legais (com ou sem conduzidos).

**Art. 2º** Na ocorrência de localização de substâncias entorpecentes nas dependências das unidades penais e socioeducativas, quando não houver conduzidos, deverá ser encaminhada pela diretoria da unidade penal ou socioeducativa a autoridade policial (Delegacia Local), para a confecção do respectivo Boletim de Ocorrência, que será realizado pela equipe de plantão.

**§ 1º** O encaminhamento deverá ser mediante ofício de remessa e relatório circunstanciado da respectiva unidade penal ou socioeducativa e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apreensão/localização, no período das 8 horas às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

**§ 2º** No tocante as unidades penais e socioeducativas localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, o encaminhamento dar-se-á diretamente a Delegacia Especializada de Repreensão à Entorpecentes - DRE, nos mesmos parâmetros do parágrafo anterior.

**Art. 3º** No caso de flagrante delito de apreensão de substâncias entorpecentes, com conduzidos com 18 anos ou mais, a direção e/ou equipe de plantão da unidade penal ou socioeducativa, deverá encaminhar o conduzido e as substâncias entorpecentes à autoridade policial para providências legais.

**§ 1º** Ocorrendo a apreensão no período das 8 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades penais ou socioeducativas localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, o conduzido deverá ser apresentado diretamente na DRE, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito;

**§ 2º** Ocorrendo a apreensão em período diverso do parágrafo anterior, o conduzido deverá ser apresentado a Central de Flagrante de Cuiabá e/ou Várzea Grande, conforme a localização da unidade penal ou socioeducativa, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito; e

**§ 3º** Na ocorrência do fato descrito no caput deste artigo, em unidade penal ou socioeducativa diversa dos municípios constantes dos parágrafos

anteriores, o conduzido deverá ser apresentado a Central de Flagrante da Delegacia Local, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito.

§ 4º Nos casos em que o conduzido (interno ou visitante) for menor de 18 anos o encaminhamento dar-se-á diretamente na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DEA, salvo nos municípios onde não tenham esta especializada, onde deverá ser adotado o contido nos parágrafos anteriores.

Art. 4º Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pelo Superintendente Regional da respectiva unidade penal ou pelo Superintendente de Administração Socioeducativa, em conjunto com o Diretor de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, e caso necessário submetidos à apreciação e resolução do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, quanto aos estabelecimentos penais, Secretário Adjunto de Justiça, quanto as Unidades Socioeducativas, e do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, observando às normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 31 de março de 2020.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Original assinado

**EMANOEL ALVES FLORES**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
Original assinado

**LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Justiça  
Original assinado

**MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE**  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil  
Original assinado

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 28892 - (Transcrição do BCG 2402 de 23/03/2020).

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução 02.20 do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 02/CD/CORREGPM de 22 de janeiro de 2018, publicada no BCG 2389 de 05 de março de 2020, a que foi submetido o Disciplinado SD PM PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG: 884.665, com fulcro no Art. 9, item 3 do RDPMMT, c/c Art. 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555/14, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 3.800/76, alterada pela Lei n.º 7.227/99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, por ter incidido nas infrações disciplinares dos Art. 12 e 13, itens 1 e 2, e no item 07 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto n.º 1.329/78, bem como contrariou valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Art. 44, inciso I; Art. 45, incisos I e III; Art. 46, § 2º, incisos III, V, XV e XXVI, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar n.º 555/14, a contar do dia 01/04/2020.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG: 884.665, a contar de 01/04/2020.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG: 884.665, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade. Caso este possua armamento de uso restrito em seu nome deverá ser notificado a fazer o recolhimento junto a SALP.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - SD PM PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG: 884.665, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**SISPEN**

**SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2020/SESP/DPE/OAB**

Dispõe sobre a realização de atendimento via áudio e(ou) videoconferência de advogados e defensores públicos durante a pandemia do novo coronavírus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA, O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL MATO GROSSO e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;  
**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 62, de 17 de março e 2020, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a recomendação aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - COVID-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

**CONSIDERANDO** o quantitativo da população carcerária do Estado de Mato Grosso, de aproximadamente 11.300 (onze mil e trezentas) pessoas presas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde da pessoa presa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 424, de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial n.º 7, de 18 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, e que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Prisional, em face da proliferação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as Notas Técnicas Orientativas expedidas pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, alinhadas às orientações

do Departamento Penitenciário Nacional e órgãos de controle;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133, da Constituição Federal que assevera que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei e que também o Art. 134 trata a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;

#### RESOLVEM

**Art. 1º** Excepcionalmente, durante o período da pandemia do novo coronavírus, declarado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, os atendimentos de advogados e defensores públicos às pessoas presas nos estabelecimentos penais estaduais será realizado por meio de ligação telefônica ou por videoconferência

**Art. 2º** Os advogados e defensores públicos que necessitarem realizar atendimento, deverão entrar em contato com a Unidade Penal, no horário compreendido entre às 8h e 16h, do dia anterior, no mínimo, da data do agendamento, ocasião em que será informado o horário e dia para o atendimento.

§1º O agendamento deverá ser realizado, preferencialmente por e-mail (endereços no site da SESP), podendo também ser mediante ligação telefônica, oportunidade em que o Advogado/Defensor Público informará:

- Nome completo do advogado ou defensor público, com número da OAB ou matrícula funcional;
- Nome completo da pessoa presa que receberá o atendimento;
- Pretensão de data e hora para realização da ligação telefônica ou da videoconferência
- E-mail e telefone para confirmação de agendamento

§2º Recepcionada a solicitação, a Direção agendará o atendimento conforme disponibilidade e encaminhará, via e-mail ou aplicativo de mensagens, a confirmação do dia e horário, e o link para acesso, se for o caso.

§3º Caso não seja possível a realização do atendimento no dia e horário agendados, a Direção da Unidade, deverá indicar o motivo e nova data e horário.

§4º O Diretor deverá adotar as providências necessárias a fim de certificar a idoneidade da identidade apresentada pelo advogado, através de consulta no Cadastro Nacional de Advogados, através do endereço <https://cna.oab.org.br/>.

**Art. 3º** Serão agendados 20 (vinte) atendimentos por dia com duração de até 30 (trinta) minutos cada, de segunda a sexta-feira, no período entre às 8h e 16h.

**Art. 4º** Deverá o diretor de cada unidade penal tomar as providências necessárias para garantir o sigilo profissional nas conversas entre o Advogado/Defensor Público e a pessoa presa (Art. 7º, III, da Lei 8.906/94), sob pena de responsabilização nos termos da legislação.

**Parágrafo único.** O sigilo, mencionado no *caput*, abarca a proibição de presença de qualquer pessoa no ato da comunicação, bem como do registro audiovisual fotográfico ou por qualquer meio.

**Art. 5º** Durante o atendimento, a pessoa presa ficará sujeita às normas procedimentais de disciplina interna, incluindo o uso de algemas.

**Art. 6º** Deve o Advogado/Defensor Público prezar para que a comunicação com a pessoa presa não seja desvirtuada ou transformada em acesso a familiares ou pessoas não autorizadas. Caso o desvirtuamento seja comprovado, a OAB competente será comunicada e adotará todas as providências legais cabíveis para a imediata apuração e punição (se for o caso).

**Art. 7º** O procedimento para assinatura de procuração, se dará da seguinte forma:

- o Advogado/Defensor Público comunicará a direção da unidade via contato telefônico;
- Encaminhará o instrumento procuratório via e-mail;
- a Direção da Unidade ou pessoa por ela indicada, coletará a assinatura da pessoa presa, certificando que a assinatura trata-se da pessoa indicada na procuração;

d) a direção retorna o contato ao Advogado/Defensor Público para indicação de dia e local para a entrega do documento.

**Art. 8º** O atendimento das pessoas presas em Cuiabá e Várzea Grande

oriundas das delegacias de polícia, na "porta de entrada", excepcionalmente, ocorrerá presencialmente no parlatório da Cadeia Pública de Várzea Grande, devendo o Advogado/Defensor Público fazer uso de máscara facial.

**Art. 9º** Excepcionalmente, em casos considerados emergenciais ou urgentes, poderá haver atendimento presencial, ocasião em que deverá ser feito requerimento e o diretor decidirá sobre a realização.

**Art. 10** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas ou suspensas a qualquer momento, de acordo com a necessidade do momento da pandemia, ocasião em que Defensoria Pública e a OAB/Seccional Mato Grosso serão comunicadas.

**Art. 11** Casos omissos serão deliberados pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

**Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

(Original Assinado)

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original Assinado)

**EMANOEL ALVES FLORES**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Original Assinado)

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da OAB/Seccional de Mato Grosso

(Original Assinado)

**CLODOALDO QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral de Mato Grosso

#### FUNAC

#### FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2020

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, COM ANUÊNCIA DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE OUTRO LADO A EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

**OBJETO:** O aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do **REGIME FECHADO**, em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros, para prestação de serviços gerais e administrativos, nas unidades da EMPAER, localizadas na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

**DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**PROTOCOLO:** 64875/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2020

**ASSINAM:** REINALDO LOFFI, Diretor Presidente da EMPAER/MT-DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

#### SEDIUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CANCELAMENTO** de Extrato contrato Chamada Pública nº 01/2020. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de JURUENA/MT**, publicado no dia 05/04/2020, Diário Oficial nº 27.743, Página nº 12.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Porto Estrela/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da

**Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Porto Estrela/MT, **Contratante:** Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira, **Contratado:** a) **JORGE AMERICO DA SILVA**, CPF n.º 378.534.491-00, R\$ 3.514,88, b) **Ayr Dias De Carvalho**, CPF n.º 378.822.791-53, R\$ 8.337,18, c) **Jose Antonio De Carvalho**, CPF n.º 488.469.101-68, R\$ 5.959,49, d) **Gabriela Vargas Da Silva**, CPF n.º 057.594.561-30, R\$ 1.193,70, e) **Ana Flávia Campos Alves**, CPF n.º 032.943.841-73, R\$ 5.436,40, Porto Estrela/MT/2020

**Extrato de Contratos Chamada Pública 001/2020**, A Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Sorriso/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001/2020, Ata de Registro de Preços n.º 002, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT, **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Total R\$ 1.213,74, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 22.645,55, **Contratante:** Escola Estadual José Domingos Fraga, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 786,12, **Contratada:** Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 12.458,79, **Contratante:** Escola Estadual Mário Spinelli, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 10.249,16, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 90.395,28, **Contratada:** Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah, CNPJ sob n.º 02.950.701-0001-17 - Valor Total R\$ 90.395,28, **Contratante:** Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 905,24, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 14.112,43, **Contratante:** Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes Cabo Antônio Dilceu da Silva Amaral, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 290,28, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 5.921,02, **Contratada:** Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah, CNPJ sob n.º 02.950.701-0001-17, R\$ 690,31, **Contratante:** Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 510,67, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 11.490,93, **Contratante:** Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho, **Contratada:** Associação dos Produtores Organicos de Sorriso - APOS - CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 1.133,93, **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 18.011,75, **Contratada:** Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial De Tapurah, CNPJ sob n.º 02.950.701-0001-17, Sorriso/MT/2020

**Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 001/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Luciara/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 57 verso, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Luciara /MT, **Contratante:** Escola Estadual Humberto Castelo Branco, **Contratada:** Luciara Daniela Freitas CNPJ n.º 31.501.845/0001-94 R\$ 23.227,98, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Hadori, **Contratada:** Luciara Daniela Freitas CNPJ n.º 31.501.845/0001-94 R\$ 8.651,98, **Contratante:** Escola Estadual Juscelino Kubistchek de Oliveira,

**Contratada:** Luciara Daniela Freitas CNPJ n.º 31.501.845/0001-94 R\$ 13.674,20, Luciara/MT/2020

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Santa Rita do Trivelato/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santa Rita do Trivelato/MT, **Contratante:** Escola Estadual Cândido Portinari, **Contratada:** Supermercado Arara EIRELI CNPJ n.º 20.227.228/0001-26 Valor Total R\$ 42.977,10, Santa Rita do Trivelato/MT/2020.

**CANCELAMENTO** de Extrato de homologação Pregão Presencial n.º 01/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS do Município de **PORTO ESTRELA/MT**, publicado no dia 01/04/2020, Diário Oficial n.º 27.723, Página n.º 14.

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2019/SETASC/MT

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E GIBBOR PUBLICAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **serviço de Publicação de matérias em jornais de circulação Nacional, para atender a demanda de publicação dos avisos de licitação da SETASC**, contados a partir do dia 18/05/2020 a 18/05/2021.

**DO FUNDAMENTO:** Com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### ASSINAM:

##### ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
CONTRATANTE

##### KELI ALESSANDRA BANDEPINI

Representante Legal

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PAUTA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM

**Data:** 13/05/2020

**Horário:** 08:30 Horas

**Local:** Videoconferência - SEDEC.

#### 1. ABERTURA

#### 2. ATA DA REUNIÃO

**2.1 - Discussão e Votação da Ata da 84ª Reunião Extraordinária do CEDEM de 26/12/2019.**

##### 2.1.1 - Deliberações da 84ª Reunião Extraordinária.

**Resolução n.º 614-2019** - Convocação 84ª Reunião Extraordinária do CEDEM para 26-12-2019;

**Resolução n.º 615-2019** - Enquadramento de 11 Cartas Consultas FCO;

**Resolução n.º 616-2019** - Dispensar Carta Consulta inferior a

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) FCO Empresarial;  
**Resolução n.º 617-2019** - Cartas-Consultas FUNDEIC;  
**Resolução n.º 618 -2019** - Fruição Integral - JACIARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA;  
**Resolução n.º 619-2019** - Convalidação de Benefício - ALIMENTOS MASSON LTDA;  
**Resolução n.º 620-2019** - Convalidação de Benefício - S.B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;  
**Resolução n.º 621-2019** - Convalidação de Benefício - FIAGRIL LTDA;  
**Resolução n.º 622-2019** - Convalidação de Benefício - CURTUME JANGADA S.A;  
**Resolução n.º 623-2019** - Convalidação de Benefício - MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;  
**Resolução n.º 624-2019** - Convalidação de Benefício - FRIGORIFÍCO NUTRIBRAS S.A;  
**Resolução n.º 625-2019** - Convalidação de Benefício - PORK FOODS IND. DE CARNES E DERIVADOS LTDA;  
**Resolução n.º 626-2019** - Convalidação de Benefício - NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA;

## 2.2 - Discussão e Votação da Ata da 66ª Reunião Ordinária do CEDEM de 16/03/2020.

### 2.2.1 - Deliberações da 66ª Reunião Ordinária.

**Resolução n.º 627/2020** - Convocação 66ª Reunião Ordinária do CEDEM para 16/03/2020;  
**Resolução n.º 628/2020** - Aprovação da Ata da 65ª Reunião Ordinária do CEDEM (22/11/2019);  
**Resolução n.º 629/2020** - Calendário de Reuniões 2020;  
**Resolução n.º 630/2020** - Enquadramento de 19 Cartas-Consultas - FCO Empresarial;  
**Resolução n.º 631/2020** - Revisão taxa de juros FUNDEIC;  
**Resolução n.º 632/2020** - Enquadramento de 04 Cartas-Consultas - FUNDEIC;  
**Resolução n.º 633/2020** - Renegociação de financiamento FUNDEIC - ÁRPIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA;  
**Resolução n.º 634/2020** - Retificação das Resoluções 370/2017 e 619/2019 - ALIMENTOS MASSON LTDA;

## 3. REUNIÕES DO CEDEM

### 3.1 - Convocação da 85ª Reunião Extraordinária do CEDEM

1. Referendar a Resolução nº 636/2020 (13/05/2020)

## 4. FCO

### 4.1 - Referendar a Resolução nº 635/2020 - FCO Empresarial

4.1.1- Bioenergia Celeiro do Norte S/A CNPJ 35.367.809/0001-30 Processo 52745/2020

4.1.2 - Hidrelétrica Rio Claro LTDA CNPJ 10.654.917/0001-63 Processo:52752/2020

### 4.2 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

4.2.1. Frigoweber S/A, CNPJ 04.268.778/0001-37, Processo 105331/2020

4.2.2. Supermercado Bianchi Primavera LTDA, CNPJ:08.140.272/0001-07, Processo 105346/2020

4.2.3. Sociedade Médica Médicos Associados, CNPJ 03.903.577/0001-00, Processo 105364/2020

4.2.4. Farmácia e Drogeria Rimo LTDA- EPP, CNPJ 03.461.468/0001-71, Processo 122832/2020

4.2.5. Refrigerantes Marajá S/A, CNPJ 03.835.832/000-16, Processo 122777/2020

4.2.6. Everest Agro LTDA, CNPJ 07.301.053/0001-91, Processo 122768/2020

4.2.7. F M Supermercado LTDA, CNPJ 10.717.033/0001-00, Processo 122750/2020

4.2.8. Transportadora Flecha LTDA, CNPJ 00.074.670/0001-52, Processo 128583/2020

4.2.9. Mercado Cardozo, CNPJ 02.782.700/0001-00, Processo 128600/2020

4.2.10. Engedelta Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 72.244.144/0001-98, Processo 158862/2020

4.2.11. Metalúrgica Lachovicz LTDA, CNPJ 01.717.483/0001-02, Processo 158879/2020

4.2.12. Fermap Indústria de álcool LTDA, CNPJ 31.987.903/0001-31, Processo 158846/2020

4.2.13. Supermercado TW LTDA, CNPJ 12.602416/0001-69, Processo 158822/2020

4.2.14. Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ 60.833.910/0093-03, Processo 166535/2020

4.2.15. Vale do Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA, CNPJ 37.527.173/0008-49, Processo 166555/2020

## 5. FUNDEIC

### 5.1 - Pedido de Vistas - PGE

1. Vamberto Mafissoni - ME, CNPJ nº 07.340.772/0001-11

### 5.2 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Ibom Negócios Imobiliários LTDA, CNPJ nº 29.152.336/0001-51, Processo 118510/2020

2. Voltasa Engenharia LTDA, CNPJ nº 24.149.586/0001-19, Processo 101762/2020

## 6. OUTROS ASSUNTOS

### 6.1 - Avisos e Convites

## 7. ENCERRAMENTO

### RESOLUÇÃO N.º 636/2020

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, **“ad referendum” do CEDEM**,

**CONSIDERANDO** o Art. 11º do Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

**CONSIDERANDO** as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19.

### RESOLVE:

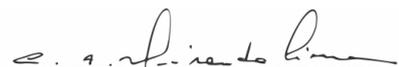
**Art. 1º** - Convocar a **85ª Reunião Extraordinária do CEDEM**, que será realizada por **videoconferência**, na 4ª feira, dia 13 de Maio de 2020, às 08 horas e 30 minutos.

**§ 1º** - A convocação que trata o caput, altera o calendário de reuniões aprovado pela Resolução nº 629/2020, publicada no DOE nº 27.716 de 23 de março de 2020, página 28.

**§ 2º** - A reunião será realizada por videoconferência e o link de acesso disponibilizado os conselheiros por e-mail, os empresários e demais interessados que desejam participar como ouvinte devem procurar as federações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 024/2020/SECEL**

Data da publicação: 12/03/2020, DOE. nº. 27709, PÁGINA 45.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor "(...)".**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
007/2016/SECEL - 65131/2016	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a SECEL/MT.	R\$ 100.000,00	4º Aditivo - prazo mais doze meses (de 25/05/2019 a 24/05/2020).
2371 / 2019	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO SEDE DA SECEL (MOITARÁ).	R\$ 300.000,00	Até 29/12/2020
574 / 2019	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO GRANDE HOTEL	R\$ 300.000,00	Até 29/12/2020

**LEIA-SE:**

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
007/2016/SECEL - 65131/2016	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a SECEL/MT.	R\$ 100.000,00	4º Aditivo - prazo mais doze meses (de 25/05/2019 a 24/05/2020).
554 / 2019	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO SEDE DA SECEL (MOITARÁ).	R\$ 300.000,00	Até 29/12/2020
2371 / 2019	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO GRANDE HOTEL	R\$ 300.000,00	Até 29/12/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 02/03/2020.**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada).

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020/SES.  
PROCESSO: Nº 223038/2019

PREGÃO: 005/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".**

**RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR S.A**

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 14 GL 2 AR 567- SANTA MARIA- BRASILIA/DF- CP: 72578000

Representante: **CRISLAINE JAMARINO**

RG Nº 27.181.260-6 CPF: 265.923.708-58

E-mail: [crislaine.jamarino@mafrahospitalar.com.br](mailto:crislaine.jamarino@mafrahospitalar.com.br)/ [jessica.cunha@mafrahospitalar.com.br](mailto:jessica.cunha@mafrahospitalar.com.br)**RAZÃO SOCIAL: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 10.588.595/0010-92

Endereço: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413- PARTE I- SUZANO/SP

Representante: **BRUNA DOS SANTOS SOARES**

RG 36.563.338-0 CPF: 363.011.568-38

E-mail: [Licitacao.brasil@sanofi.com](mailto:Licitacao.brasil@sanofi.com)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REFIL COM 3,0ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL.	SANOFI	RF	150.000	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	24,50	3.675.000,00
28	INSULINA ULTRARRÁPIDA 100UI/ML. CANETA PRÉ- PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL (3ML) ACOMPANHADO DE CANETA PARA APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSULINA, SEM ÔNUS, NA PROPORÇÃO DE 36 REFIS PARA 1 CANETA.UNIDADE.	SANOFI	UN	15.000	CM HOSPITALAR S.A	20,81	312.150,00
37	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANOFI	CM	25.000	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	0,58	14.500,00
TOTAL						R\$ 4.001.650,00	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 05 de maio 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020/SES

**AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2020.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador  
(Original assinado)

**Processo nº155349/2020-Autorização nº1244.134289/2020/009 FARM/DROG.** Razão Social: Pereira & Damascena LTDA Estabelecimento: Farmácias Desconto Fácil CNPJ: 15.558.177/0002-66 Endereço: Rua Machado de Assis, 411 Setor Norte Bairro: Nossa Senhora da Guia CEP: 78500-000 Município: Colíder - MT.

**CCONV - Coordenadoria de Convênios/SES/MT****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2015.**

Processo: 634506/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CNPJ-MF Nº. 02.997.711/0001-08

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do Convênio Nº 002/2015 e prorrogar a sua vigência, bem como alterar a sua Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações deste termo aditivo se referem às Cláusulas abaixo indicadas, ambas do convênio originário.

A Cláusula Terceira - Da Prorrogação da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula Terceira - Da Prorrogação da Vigência**

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2015 por **80 (oitenta) dias**, a contar do dia **02/05/2020**, com vigência até o dia **20/07/2020**.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo atraso na liberação dos recursos, a

**CONCEDENTE** fica obrigada a prorrogar de ofício a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, de conformidade com o prescrito na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 001/2015.

**Parágrafo Segundo:** As partes poderão denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, responsabilizando-se cada uma pelas obrigações assumidas durante o período de vigência deste, e rescindi-lo de pleno direito nos casos de comprovada infração a qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste instrumento.

A Cláusula Quarta - Do Valor, passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula Quarta - Do Valor**

O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 3.712.953,78** (três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), em acréscimo ao valor original do Convênio nº 002/2015 e será pago em **03 (três) parcelas, no período de abril a junho/2020**, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros correspondentes a execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual/2020, conforme abaixo discriminado:

**Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

**Natureza da Despesa:** 3350-43 - Subvenções Sociais

**Fonte de Recursos:** 134

**Valor:** R\$ 3.712.953,78 (três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

**Empenho:** 21601.0001.20.003614-3 **Data:** 18/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 28/04/2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO MAURÍCIO FERREIRA DE  
Secretário de Estado de Saúde/MT SOUZA  
CPF nº. 174.824.451-53 Presidente do CIS do Vale do  
Peixoto  
CPF nº. 408.557.409-49

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020**

Processo n.º 223038/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representado pelo Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, vem RETIFICAR a publicação do Resultado da Licitação em epigrafe publicada no Diário Oficial do Estado nº.27.739 as página 15 e 16 em 28/04/2019. Nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CM HOSPITALAR S.A CNPJ:12.420.164/0009-04	27	RF	150000	SANOFY	25,35	3.802.500,00
	28	UN	15000	SANOFY	20,81	312.115,00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ:15.250.965/0001-00	38	FR	1000	ALG SUN	12,00	12.000,00
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ:33.247.743/0044-50	34	UN	2000	GLAXOSMITHKLINE	120,50	240.300,00

Leia se:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CM HOSPITALAR S.A CNPJ:12.420.164/0009-04	28	UN	15000	SANOFY	20,81	312.150,00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ:15.250.965/0001-00	38	FR	1000	ALG SUN	8,76	8.760,00
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ:33.247.743/0044-50	34	UN	2000	GLAXOSMITHKLINE	120,14	240.280,00
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ:10.588.595/0010-92	27	RF	150000	SANOFY	24,50	3.675.000,00

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 65218/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raquel Ribeiro Cruz. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Raquel Ribeiro Cruz - Concessionário e Mônica Caroline Pavan Cassel - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 57023/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Sampaio Ribeiro. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriel Sampaio Ribeiro - Concessionário e Fabrício Ribeiro Andrade - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 57064/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Adam Signor Bambil. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Adam Signor Bambil - Concessionário e Lourismar Martins Araújo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 690/2016/FAPEMAT/FUNDECT - Processo: 156307/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Yukimi Kokubu. **Objeto:** Bolsa de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico - BDT III. **Valor:** R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 29/04/2020. **Vigência:** 01/05/2020 à 27/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Larissa Yukimi Kokubu - Concessionário e Cristiano Costa Argemon Vieira - Orientador.

## PORTARIA Nº. 012/2020/FAPEMAT

**Regulamenta o procedimento e fluxo de processos em observância as Orientações Jurídico Normativas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se instrumentalizar as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020,

CONSIDERANDO as Orientações Jurídico-Normativas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso que suprimem a necessidade de submeter os processos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, desde que os mesmos estejam ajustados aos Pareceres Normativos aprovados pelo Conselho de Procuradores da PGE.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das orientações para formalização do processo e conhecimento das implicações práticas imediatas, a Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 215 de 12 de Agosto de 2015 e pelo Decreto nº 388 de 08 de Janeiro de 2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Os processos que tenham seu objeto enquadrado nas Orientações Jurídico-Normativas da PGE, enquadrando-se perfeitamente nos pareceres normativos aprovados pelo Conselho de Procuradores, deverão observar as disposições desta Portaria.

**Art. 2º** O setor responsável pela demanda - aquisições, contratos - deverá instruir o processo com todos os documentos pertinentes e exigidos nos *check lists* previstos no Anexo I das OJN's.

§ 1º Caso não seja possível o cumprimento de todos os itens previstos no *check list*, o servidor responsável deverá apresentar justificativa para o

item que não se enquadrar, conforme o caso;

§ 2º Feita a tabela comparativa de preços indicada no *check list*, decorrente da pesquisa exigida no *check list*, a mesma deverá ser submetida a outro servidor da gerência administrativa para elaboração de uma análise crítica do mapa comparativo constante do processo, se for o caso;

§ 3º Após regular preenchimento do *check list* e devidamente assinado, o servidor deverá encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica da FAPEMAT e, caso haja recomendações, deverão as mesmas serem cumpridas de acordo com a manifestação jurídica, para posterior prosseguimento a aquisição.

**Art. 3º** À Assessoria Jurídica compete realizar a análise do *check list* e das justificativas, considerando a subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT, e não havendo divergências encaminhará o processo para assinatura do Presidente da Fundação juntamente com o responsável pelo setor de Aquisições.

§ 1º Havendo manifestação pela conformidade dos documentos e pela utilização do Parecer Normativo, a Assessoria Jurídica deverá comunicar à Procuradoria Geral do Estado a sua utilização, através do link constante no site institucional da Procuradoria Geral do Estado - menu Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - Cadastro de utilização das Orientações Jurídicas Normativas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2020.

**Adriano Aparecido Silva**  
Presidente  
(Original assinada)

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 UNEMAT  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ J. E. Kondo & CIA LTDA**

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de instalação de porta de vidro com fornecimento do material para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres.

**DO VALOR:** R\$ 8.305,68 (oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**DA ASSINATURA:** 11/03/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Janilde Bento Soares da Silva - matrícula nº 90079.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sra. Terezinha de Brito Kondo - Representante Legal.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 010/2018/AGER/MT  
Processo nº. 43079/2018**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. CNPJ: 33.641.663/0001-44

**DO OBJETO:** Reajuste do valor do contrato e Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2018.

**DO REAJUSTE:** Conforme estabelecido na Cláusula 2ª, § 7º, do Contrato Administrativo n.º 010/2018, o preço reajustado pelo índice IPC-DI/RJ ficou em R\$ 61.823,89 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2018/AGER/MT por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 25 de maio de 2021.

Data da assinatura: 15 de Abril de 2020.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, FÁBIO CALMON E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, MARCUS VINICIUS PEDROZO..

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020/AGER/MT  
Processo nº. 106712/2020****CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10**CONTRATADA:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME. CNPJ: 24.721.508/0001-47**DO OBJETO:** O Objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves, sob demanda, no perímetro dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2019/SEPLAG.**DO VALOR:** R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de despesa	Subelemento de despesa	Fonte de recurso
Dotação orçamentária			
04301.0001.04.122.036.2007.0600.3390.39.063	39 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	63- Serviços Gráficos e Clichéria	240

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **LAURA JANE DUAILIBI ALVES DE SOUZA PAIXÃO**, Técnica de Desenvolvimento Social e Econômico, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **ELIAN MARTINS CABRAL**.

Data da assinatura: 14 de abril de 2020.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON** e **AROLDO DE LUNA CAVALCANTI** PELA CONTRATADA, **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO**.**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019/MTS.****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 009/2019/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2020 à 24/04/2021.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO/Medimagem Radiologia e Ultrassonografia LTDA/CONTRATADA.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 42/2020/INTERMAT**

Define regras para o retorno parcial das atividades presenciais na sede do INTERMAT, a manutenção de atividades por teletrabalho, as medidas de prevenção contra a Covid-19, o andamento processual e dá outras providências.

**O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art.39 do Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, REAFIRMANDO a preocupação com a saúde pública, e**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS nº 356/2020, que definem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 416, de 20 de março de 2020, do Estado de Mato Grosso, que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os demais editados;**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - Covid-19 no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT;**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço administrativo, de modo a causar o mínimo impacto à sociedade.**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar o retorno parcial das atividades de presenciais na sede do INTERMAT a partir de 06 de maio de 2020, **para o serviço de protocolo e informações**, admitindo a possibilidade de manutenção do regime de teletrabalho e revezamento em determinados casos, de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º A partir da data definida no caput, o horário de funcionamento do INTERMAT será de 7h 30min às 13h 30min.

§ 2º O atendimento do público externo, será de 8h às 13h.

§ 3º O retorno da totalidade dos servidores ao cumprimento do expediente presencial será realizado de modo gradual e ficará condicionado à evolução das medidas de afrouxamento do distanciamento social pelas autoridades públicas, conforme diretrizes a serem expedidas pela Presidência.

**Art. 2º** Caberá aos diretores, chefe da unidade jurídica e ao coordenador do Programa Terra a Limpo, em comum acordo com os servidores, definir os integrantes de sua equipe que atuarão de modo presencial ou em teletrabalho.§ 1º A quantidade de servidores atuando de modo presencial deverá se limitar a **no máximo 50% da lotação de cada unidade**, preservando-se a capacidade plena de atendimento aos públicos externo e interno e às demandas administrativas.

§ 2º O teletrabalho restringe-se às atribuições que possam ser executadas pela unidade.

§ 3º Os servidores que desenvolverem suas atividades por teletrabalho poderão - eventualmente e no interesse da Administração - prestar serviços nas dependências do INTERMAT, com a adoção das medidas de cautela.

§ 4º São deveres dos servidores que atuarem em teletrabalho:

I. Prover as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho;

II. Cumprir as ordens de serviço ou o plano de trabalho definidos pelo diretor, chefe ou coordenador, com qualidade e nos prazos estipulados;

III. Salvo se houver justificativa médica, comparecer ao INTERMAT sempre que solicitado pelo respectivo setor ou chefia, adotando as medidas de cautela indicadas nesta Portaria;

IV. Manter ligados e ativos os telefones de contato, whatsapp e contas de correio eletrônico para a comunicação institucional, bem como consultá-los frequentemente nos dias úteis;

V. Informar o andamento dos trabalhos ao respectivo chefe, conforme pactuado, e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar as entregas;

VI. Disponibilizar minutos do trabalho acordado para apreciação e orientação do respectivo chefe imediato, sempre que solicitado;

VII. Reunir-se, preferencialmente por via remota, com a equipe e/ou o respectivo chefe para apresentação e alinhamento dos resultados parciais e finais dos trabalhos;

VIII. Participar das atividades de orientação e de capacitação relativas de interesse da unidade, a serem realizadas remotamente.

§ 5º Nas hipóteses em que não for possível a prestação de serviços em regime de teletrabalho, fica autorizada a realização de revezamento, em dias alternados;

§ 6º A autorização para que o servidor possa atuar em teletrabalho ou revezamento terá caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 6º Para os efeitos **desta Portaria**, são considerados servidores: os servidores efetivos, cedidos, comissionados, disponibiliza-

dos, contratados e estagiários.

**Art. 3º.** Os servidores que se enquadram nos grupos de risco ou de vulneráveis à Covid-19 deverão continuar suas atividades em regime de teletrabalho, dentre os quais:

- I. Os servidores e empregados públicos com mais de 60 (sessenta), salvo ato administrativo que reorienta a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;
- II. Diabéticos;
- III. Hipertensos;
- IV. Com insuficiência renal crônica;
- V. Com doença respiratória crônica;
- VI. Com doença cardiovascular;
- VII. Com câncer;
- VIII. Com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
- IX. Gestantes e lactantes;
- X. Portadores de demais comorbidades associadas à Covid-19.

§ 1º O enquadramento em grupo de risco dependerá de declaração pessoal, sem prejuízo de eventual responsabilidade na forma da lei, bem como de atestado médico nos casos mencionados nos incisos III a VI.

§ 2º Caberá ao servidor comunicar ao respectivo setor que se enquadra em uma ou mais condições definidas no caput e enviar os documentos mencionados no parágrafo anterior à gerência de gestão de pessoas, em ambos os casos, até o dia 15 de maio de 2020 e por meio eletrônico, dispensados os que já apresentaram comprovação por laudo médico.

§ 3º A regra disposta no caput aplica-se também aos servidores que habitam na mesma residência com pessoas que se enquadram nos grupos de risco ou de vulneráveis, casos em que deverão ser adotadas as medidas definidas no parágrafo anterior.

§ 4º O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, que apresente sintomas similares a resfriado, febre, dores no corpo, dor atrás dos olhos, falta de ar, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária deve comunicar a chefia imediata e a gerência de gestão de pessoas que tomará as providências cabíveis.

§ 5º Aos servidores mencionados neste artigo e respectivos parágrafos, aplicam-se as regras estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

#### ATIVIDADES QUE EXIGEM CONTATOS PESSOAIS

**Art. 4º** As atividades do INTERMAT que exigem contatos pessoais submetem-se às seguintes regras:

I. as vistorias e visitas in loco permanecerão suspensas, exceto as que sejam consideradas urgentes e com autorização prévia da Presidência que consultará anteriormente o Gabinete de Situação.

II. as reuniões de trabalho das equipes serão realizadas **preferencialmente** por via remota, admitindo-se as presenciais somente nos casos em que sejam plenamente asseguradas as medidas de cautela definidas nesta Portaria;

III. os eventos e os cursos oferecidos para os servidores somente serão autorizados se realizados por via remota;

IV. os atendimentos na Coordenadoria de Protocolo serão disponibilizados aos cidadãos e demais públicos externos, e serão prestados remotamente, bem como quando houver prévio agendamento pelo telefone (65) 3613-6166, com a unidade Protocolo do INTERMAT, fato que deverá ser imediatamente comunicado à equipe de recepção, para fins de controle de acesso;

§ 1º. O atendimento pelas diretorias e demais setores administrativos serão realizados por telefone e e-mail; não se aplica o disposto nesta Portaria os atos relativos ao expediente interno e a realização de atos processuais administrativos.

§ 2º No âmbito do Gabinete, fica a critério da Chefe de Gabinete, bem como definir outras restrições ao atendimento presencial do público externo ou interno o acesso às dependências do INTERMAT.

§ 3º A participação de servidores em eventos internacionais e interestaduais permanecerão suspensas, salvo com autorização expressa do Gabinete de Situação.

**Art. 5º** O acesso das pessoas às dependências do INTERMAT em qualquer caso, será condicionada ao uso de máscaras e à higienização das mãos com álcool em gel 70%.

**Art. 6º** Enquanto permanecerem nas dependências do INTERMAT, os servidores, jurisdicionados e demais públicos externos deverão adotar as seguintes medidas de cautela, além de outras

recomendadas pelas autoridades da saúde:

- I. Usar máscara ou equipamento similar nos contatos pessoais;
- II. Manter distância de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas, em qualquer ambiente;
- III. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel frequentemente;
- IV. Cobrir o nariz ou boca ao espirrar ou tossir;
- V. Evitar aglomerações;
- VI. Manter os ambientes limpos e ventilados;
- VII. Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como celulares, computadores, canetas, copos, talheres, etc.

#### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 7º** A fim de minimizar o risco de contágio da Covid-19, a Diretoria Sistêmica adotará as seguintes medidas, além de outras necessárias ao pleno atendimento desta Portaria e das demais recomendações das autoridades de saúde:

I. assegurar que as empresas contratadas e conveniadas, no que couber, garantam a observância das regras definidas nesta Portaria pelos agentes terceirizados e conveniados, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas de cautela;

II. orientar os profissionais da limpeza que estejam mais expostos ao fluxo de pessoas quanto aos procedimentos de proteção pessoal e demais medidas de cautela definidas nesta Portaria;

III. disponibilizar permanentemente álcool em gel 70% às unidades, às recepções, e demais espaços de circulação e presença de pessoas;

IV. ampliar a frequência de limpeza e desinfecção dos ambientes, especialmente banheiros, maçanetas e corrimãos;

VII. disponibilizar equipamentos de proteção individual para, em casos excepcionais, fornecerá a pessoas que não os estejam portando por ocasião dos acessos autorizados ao INTERMAT;

VIII. ampliar medidas para a ventilação dos ambientes internos, especialmente das unidades em que haja maior número de pessoas.

#### PRAZOS PROCESSUAIS

**Art. 8º** Ficam suspensos, no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso, os prazos processuais dos procedimentos administrativos, pelo tempo de vigência da portaria, salvo quanto às medidas urgentes e processos que apresentem conflito com risco eminente.

**Art. 9º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT.

**Art. 10** Ficam revogadas todas as Portarias que dispõem em contrário.

**Art. 11** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 05 de maio 2020.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2016/INDEA/MT**

**Processo Adm. nº 138439/2020**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**LOCADORA:** MANOEL RESENDE RODRIGUES.

**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Severino Botelho de Melo, nº 381, Centro no município de Alto Araguaia MT com

fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 01 de maio de 2020.

**VALOR CONTRATADO:** O valor da locação mensal será de **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **Rodrigo Oliveira Dutra** e como substituto o servidor **Ricardo Oliveira Alves**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 04 de maio de 2020.

**ASSINAM:** LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO- PRESIDENTE - INDEAM/MT, MANOEL RESENDE RODRIGUES- LOCADOR.

**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/MT PAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

**CONTRATADA:** UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral/garrafão e copo

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, Lei 13.303/2016

**VALOR TOTAL:** R\$1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**VIGENCIA:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**DATA:** 09.04.2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Edna Aleixes Mello P. Barros

**FISCAL SUBSTITUTO:** Patrícia Carolina da Cruz

**ASSINAM:** Wener Santos Diretor Presidente da MT PAR e Samantha Rodrigues Campos - Responsável Legal da empresa contratada.

**WENER SANTOS**

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A  
(ORIGINAL ASSINADA)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020/MT PAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**OBJETO:** tendo em vista a publicação do Decreto nº 351 de 24 de janeiro de 2020, o qual dispõe que os valores serão aplicados a partir de 1º de março de 2020, e com fulcro no artigo 81 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, celebrar o presente TERMO ADITIVO. O valor da Bolsa de estagiário de R\$700,00 (setecentos reais), passará a ser a partir de 01 de março de 2020 R\$900,00 (novecentos reais) para o estágio de estudantes de curso de graduação, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$53.396.16 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

**VIGENCIA:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.37

**DATA:** 01/03/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Edna Aleixes Mello Paes de Barros

**FISCAL SUBSTITUTO:** Patrícia Carolina da Cruz

**ASSINAM:** Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente da MT PAR E Cláudio Rodrigo De Oliveira Responsável Legal da empresa contratada.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Diretor-Presidente MT Participações e Projetos S.A. MT PAR  
(Original Assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2020**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** FCS Comunicação S.A., CNPJ: 03.076.463/0001-25.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação

e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2020 a 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 04.501, Programa: 036, PAOE: 2014, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 100.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

**PROTOCOLO Nº:** 117579/2020

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada GUSTAVO VANDONI DA SILVA PEREIRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PORTARIA Nº 27/2020**

**O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
004/2020	FCS COMUNICAÇÃO S.A., CNPJ: 03.076.463/0001-25	TITULAR: ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI. MATRICULA: 1068 SUBSTITUTO: VANESSA QUEIROS PINTO DOS SANTOS. MATRICULA: 1097
005/2020	MT MARKETING EIRELI, CNPJ: 34.216.129/0001-53	TITULAR: ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI. MATRICULA: 1068 SUBSTITUTO: VANESSA QUEIROS PINTO DOS SANTOS. MATRICULA: 1097.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27/04/2020, início da vigência dos contratos.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2020**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** MT Marketing EIRELI, CNPJ: 34.216.129/0001-53

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação.

**VIGÊNCIA:** 9 meses, de 27/04/2020 a 27/01/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 04.501, Programa: 036, PAOE: 2014, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 100.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.750,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

**PROTOCOLO Nº:** 101042/2020

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO SANTOS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00064/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. :  
Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (85745/2) ANA LUCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES  
Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL

Processo N. : 105768/2020  
Nome: (110929/2) LUIZ CORREA DE MELLO NETO  
A Partir de: 18/05/2020 Até01/07/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI  
Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL

Processo N. :  
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR  
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (107765/2) FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO  
Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00211/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N. :  
Nome: (109291/8) MAYALUH MENDES MILHOMENS  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 17/03/2020 Até21/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00212/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (96692/2) ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (203262) NUCLEO DE ACDES PRIORITARIAS  
A Partir de: 01/03/2020 Até29/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00213/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :

Nome: (70229/3) ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 22/03/2020 Até20/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00037/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N. :  
Nome: (225662/1) CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (204765) SUP. DE ATOS E AUDIT. DE PESSOAL  
A Partir de: 04/04/2020 Até08/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

### SFFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00226/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (21230/1) AURO UEITE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO  
A Partir de: 14/04/2020 Até30/04/2020

Processo N. :  
Nome: (251451/1) ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHAES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202525) COORD. DE SAU. NO TRAB. E QUAL. DE VIDA  
A Partir de: 24/03/2020 Até21/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00227/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :  
Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202860) COORD. DE ASSIS. E SUP. AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 16/03/2020 Até19/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00044/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI 008/CAC/SEMA/2020  
Nome: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (264054/4) IVONE SOUZA MAYER  
Un. Adm: (179019) GER. DE GESTAO DE AQUISIÇÕES

Processo N.: REQ. PADRÃO 28/04/2020  
Nome: (200135/3) ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 06/05/2020 Até04/06/2020  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (229227/1) LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES  
Un. Adm: (204706) GER. DE PLANEJ. DE FISCAL. E COMB. AO  
DESMATAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00142/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 90343/2020  
Nome: (131278/1) JOSE CARLOS BELTRAMELLO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA  
A Partir de: 04/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00143/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (131272/1) LAURO ROQUE SOCCOLOSKI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 07/03/2020 Até04/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00144/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (226727/1) LETICIA PRADO DE CAMPOS VASCONCELOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCESSOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO  
A Partir de: 13/03/2020 Até19/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00145/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 152728/2020  
Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/12/2019  
A Partir de: 22/04/2020 Até21/05/2020

Processo N.: 164742/2020  
Nome: (81756/1) MIGUEL DA PENHA CORREA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 08/10/2009 Ate 07/10/2014  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00041/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (239435/3) LEIA AUGUSTA DE CASTRO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (181706) COORD. FINANCEIRA  
A Partir de: 11/03/2020 Até15/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00551/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização  
Nome: (121635/2) ADNAN ALLI AHMAD  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: e-mail SUASE  
Nome: (50026/4) ADRIANA CONCEICAO DE FREITAS LEMES ESPINOZA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204196) GER. DE ACOMP. AO EGRESSO  
A Partir de: 27/04/2020

Processo N.: Regularização  
Nome: (273808/1) GISELLE PATRICIA SOARES  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 12/05/2020

Processo N.: e-mail SUASE  
Nome: (250890/1) INACIO RODRIGUES DOS ANJOS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE  
CUIABA  
A Partir de: 17/04/2020

Processo N.: Regularização  
Nome: (104114/1) MARINES DE CARLI PEREIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 31/05/2020

Processo N.: Regularização  
Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL

Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00552/2020

DE:

06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 31/03/2020 Até29/05/2020

Processo N.:

Nome: (127407/1) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA  
A Partir de: 13/04/2020 Até11/06/2020

Processo N.:

Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES  
A Partir de: 07/04/2020 Até20/04/2020

Processo N.:

Nome: (233578/1) DELVANY INACIO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 03/04/2020 Até07/04/2020

Processo N.:

Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONÉ  
A Partir de: 21/03/2020 Até03/04/2020

Processo N.:

Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:

Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 14/04/2020 Até28/04/2020

Processo N.:

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIE NE DANTAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:

Nome: (125077/1) MARIA LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2020 Até14/04/2020

Processo N.:

Nome: (234250/1) MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 20/03/2020 Até31/03/2020

Processo N.:

Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 09/04/2020 Até22/04/2020

Processo N.:

Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 11/03/2020 Até09/04/2020

Processo N.:

Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 20/03/2020 Até08/04/2020

Processo N.:

Nome: (79520/1) SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE CUIABA  
A Partir de: 25/03/2020 Até23/04/2020

Processo N.:

Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 04/04/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00553/2020

DE:

06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (250387/1) DIONE GLENDER ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 31/03/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (243932/1) THAYS CORREIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 17/03/2020 Até20/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00554/2020

DE:

06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00555/2020

DE:

06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (86264/1) ELIANE LEITE  
Quinquênio: 11/04/2015 Até 10/04/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00556/2020

DE:

06/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232847/1) JEFFERSON SOUZA MENEZES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.  
CUIABA  
A Partir de: 16/07/2019 Até31/12/2019

Processo N.: Protocolo nº367068/2019

Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 03/09/2019 Até26/02/2020

**Processo N.:**

Nome: (262402/1) ROBERTA CRISTINA BATISTA E SILVA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 30/10/2019 Até31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**P.IC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00252/2020 DE:  
06/05/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 12/03/2020 Até10/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (259851/1) LUCIANO CESARIO RANGEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133485) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 10/03/2020 Até29/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 16/03/2020 Até14/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00253/2020 DE:  
06/05/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (247118/3) RICARDO GUTH JUSTINO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 17/02/2020 Até21/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00157/2020 DE:  
06/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (229702/1) ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176079) NPM DE DECIOLANDIA  
A Partir de: 27/03/2020 Até25/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (72274/1) BELTSON DA COSTA ROCHA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15ºBATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 20/03/2020 Até03/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (259162/1) DHAIS ALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167738) 1ºPEL. PM DE ALTO GARÇAS  
A Partir de: 08/04/2020 Até11/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (71935/1) JOSUE DA SILVA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 17/02/2020 Até17/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (230277/1) MAYCOM JOSE SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO  
A Partir de: 31/03/2020 Até06/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (259098/1) WESLEY DE ARRUDA SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO LEVERGER

A Partir de: 12/03/2020 Até26/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (266672/1) WESLEY DE JESUS MOREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15ºBATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 16/03/2020 Até14/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00158/2020 DE:  
06/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (266720/1) LOHAYNE GABRIELLE RODRIGUES DUTRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167770) 7ªCIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA  
A Partir de: 12/03/2020 Até07/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00068/2020 DE:  
06/05/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (211263/1) ERALDO DAS NEVES MOURA  
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014  
Un. Adm: (170976) POLO SORRISO  
A Partir de: 01/04/2020 Até14/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (108931/1) JOILSON AMORIM PINTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)  
A Partir de: 26/03/2020 Até30/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00069/2020 DE:  
06/05/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (264770/1) AYOGE RESENDE RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)  
A Partir de: 01/12/2019 Até28/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00212/2020 DE:  
06/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização  
Nome: (60496/4) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMEZ  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Para Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 24/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00213/2020 DE:  
06/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS  
A Partir de: 18/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:  
Nome: (256781/1) ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA HACKENHAAR  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 09/04/2020 Até07/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00214/2020 DE:  
06/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (23196/1) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 03/03/2020 Até01/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA/SEJUDH/00002/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 163488/2020  
Nome: (256334/1) GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 21/12/2018 Até29/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00317/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000003322074  
Nome: (136762/21) CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (050032) CEFAPRO DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2020 Até16/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00318/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000002810784  
Nome: (84570/1) DILMA APARECIDA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (146021) COORD. DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO  
A Partir de: 01/04/2018 Até31/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00319/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (85712/1) RENATA FREITAS SIQUEIRA  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Substituído: (15847/12) NEILA MARIA BOTELHO DO PRADO MORAES  
Un. Adm: (199400) SUP. DA FOLHA DE PAGAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00320/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000003406763  
Nome: (59548/23) ALEXANDRE MAURICIO BARROSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 02/05/2020 Até01/05/2022

Processo N.: 1000003406857  
Nome: (228144/1) MONICA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 04/05/2020 Até03/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00754/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003405827

Nome: (248098/10) CLEBER RODRIGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 23/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00755/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES  
A Partir de: 12/02/2020 Até16/02/2020

Processo N.:

Nome: (12122/1) ELENIL ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 07/04/2020 Até21/04/2020

Processo N.:

Nome: (73491/8) FABIANI SANDRI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 17/03/2020 Até23/03/2020

Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL  
A Partir de: 16/03/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (55094/6) JOSE ALBERTO DE ARAGAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158615) E.E. CINCO DE ABRIL  
A Partir de: 17/02/2020 Até02/03/2020

Processo N.:

Nome: (114684/6) MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
A Partir de: 13/03/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (55295/8) MARIA APARECIDA SANTANA FREIRES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA  
A Partir de: 16/03/2020 Até13/06/2020

Processo N.:

Nome: (68182/1) MARIA DE SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS TRINDADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 09/01/2020 Até16/01/2020

Processo N.:

Nome: (93264/1) MARILUCE SANTANA FIGUEIREDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 14/03/2020 Até11/06/2020

Processo N.:

Nome: (69049/14) MARY CARNEIRO REZENDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/04/2020

Processo N.:

Nome: (296449/1) RUANITA KAROLINE COIMBRA MUNIZ  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 12/03/2020 Até21/03/2020

Processo N.:

Nome: (250659/1) SOLANGE MARIA LIMA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
A Partir de: 22/11/2019 Até21/12/2019

Processo N.:

Nome: (242375/1) SUELY PESSOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016403) E.E. BATIRO UNIAO  
A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00756/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (235159/10) LUZINETI APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 02/03/2020 Até16/03/2020

Processo N.:

Nome: (94387/1) MARIA VILMA DE JESUS TEODORO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 14/03/2020 Até12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00757/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (141363/1) GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 25/03/2020 Até20/09/2020

Processo N.:

Nome: (239480/2) MARILVANI FREITAS DE ALMEIDA DALLAZEN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES  
A Partir de: 14/02/2020 Até11/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00758/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003407326

Nome: (84567/1) ADNA FRANCISCA SILVA BOTELHO DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003353176

Nome: (105002/46) ALESSANDRO PEDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 06/05/2014 Ate 05/05/2019  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003407492

Nome: (26063/1) ATAIDE JOSE DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003317601

Nome: (46630/2) BORENILDES CONCEICAO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/07/2012 Ate 30/07/2017  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003405261

Nome: (85728/1) JOSAIRO MIRANDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003342113

Nome: (16575/1) MARCO ANTONIO DA FONSECA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003354881  
 Nome: (208797/4) ROGELLY MARIA DE LISBOA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019  
 A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003405262  
 Nome: (87079/1) SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
 A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003351663  
 Nome: (227310/1) TANIA CLEIA SILVEIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016  
 A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00759/2020 DE:  
 06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003333440  
 Nome: (85353/1) CLEOVANETE FEITOSA LOPES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 01/05/2020 Até29/07/2020

Processo N.: 1000003348108  
 Nome: (67285/1) LUZIA SILVA DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 29/10/1996 Ate 28/10/2001  
 A Partir de: 07/05/2020 Até04/08/2020

Processo N.: 1000003353788  
 Nome: (40468/3) ROSIMARI GALVAN PAES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010  
 A Partir de: 15/05/2020 Até13/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00760/2020 DE:  
 06/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (57622/1) ADEMAR CARLOS VILERA  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (236137/1) ANGELICA DE BARROS LUDVICHAK  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (88006/1) ARLENE DE BARROS QUEIROZ  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (76050/2) BERNADETE FLORENTINA DE LARA  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 31/01/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (70169/28) CELIA CARVALHO DOS SANTOS  
 Qüinqüênio: 20/03/2015 Até 19/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (42522/2) CLAUDIO GUILHERME DE SENE

Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (27520/4) ELZA DE ARAUJO LEITE  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (67630/3) EMILIANE GARCIA MARIANO  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (203444/9) EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA  
 Qüinqüênio: 27/02/2014 Até 26/02/2019  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (62727/6) FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (5305/1) FRANCISCA NAVANTINO PINTO DE ANGELO  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (61175/2) FRANCISCO DOS SANTOS  
 Qüinqüênio: 07/02/2015 Até 06/02/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (49404/7) ISAIAS GINO DA SILVA  
 Qüinqüênio: 04/08/2012 Até 03/08/2017  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (55212/13) ITAMAR JOSE BRESSAN  
 Qüinqüênio: 01/04/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (125915/28) IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS  
 Qüinqüênio: 11/09/2013 Até 10/09/2018  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (58932/20) JOSIANE BOABAD DE BRITO  
 Qüinqüênio: 22/08/2014 Até 21/08/2019  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (78290/69) JUSCELINO PEREIRA PADUA  
 Qüinqüênio: 10/02/2015 Até 09/02/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (75590/2) LAURA VICUNA ROCHA DOS ARBUES CARNEIRO NASCIMENTO  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (141300/5) LISTIANE ANDREIA NASCIMENTO  
 Qüinqüênio: 01/09/2014 Até 31/08/2019  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (84435/1) LUCIANO DE CASTRO E SILVA  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (57061/9) MARIA CELESTE BARROS SARAIVA  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (95936/20) QUEILA MARIA DOS SANTOS BATISTA  
 Qüinqüênio: 01/09/2014 Até 31/08/2019  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (39787/14) ROMILDO PEREIRA CARLOS  
 Qüinqüênio: 01/02/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (118576/45) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO  
 Qüinqüênio: 29/04/2015 Até 28/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (213739/1) SHELMA DE MORAES  
 Qüinqüênio: 03/06/2009 Até 02/06/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (137038/32) WILLIAM VIANA DA SILVA  
 Qüinqüênio: 27/04/2015 Até 26/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (36968/2) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO  
 Qüinqüênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00761/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI  
Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER  
A Partir de: 28/01/2020 Até25/07/2020

Processo N.:  
Nome: (50197/8) JOANA DARC DE BORBA ALVES  
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 19/02/2020 Até19/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

**SFTASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00026/2020  
06/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (265474/1) RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA  
A Partir de: 30/03/2020 Até28/05/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (244137/1) MAYSA SOUZA PERSONA  
Un. Adm: (200794) COORD. DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

PORTARIA/SETASC/00027/2020  
06/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (257827/1) THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -  
Un. Adm: (182966) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00164/2020  
06/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (257801/1) ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (201065) COORD. DE GESTAO DE PROC. E DOCUMENTOS  
A Partir de: 02/04/2020 Até16/04/2020

Processo N.:  
Nome: (257801/1) ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (201065) COORD. DE GESTAO DE PROC. E DOCUMENTOS  
A Partir de: 18/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:  
Nome: (258264/1) MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 02/03/2020 Até06/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00165/2020  
06/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (235111/1) FERNANDA STELLA DE OLIVEIRA BRANDAO BORGES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200794) COORD. DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00166/2020  
06/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: e-mail  
Nome: (114568/1) MIRANIR JANUARIO GIL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 24/04/2015 Ate 23/04/2020  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

**SECFI**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00037/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (200255) SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER  
A Partir de: 18/03/2020 Até16/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00432/2020  
06/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196703) COORDENADORIA DE TRANSPORTES  
A Partir de: 24/03/2020 Até08/05/2020

Processo N.:  
Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 20/03/2020 Até26/03/2020

Processo N.:  
Nome: (90573/1) APARECIDA LOPES MOREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 06/04/2020 Até12/05/2020

## Processo N.:

Nome: (94449/1) BERNADETE VANAZZI POSSAMAI  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

## Processo N.:

Nome: (118328/1) CIDALIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS e IRMÊLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/04/2020 Até05/06/2020

## Processo N.:

Nome: (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

## Processo N.:

Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 30/03/2020 Até12/04/2020

## Processo N.:

Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 07/04/2020 Até21/04/2020

## Processo N.:

Nome: (95462/1) DEIJANIRA FRANCISCO PODEADEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 18/03/2020 Até16/05/2020

## Processo N.:

Nome: (94484/1) DENIS ANTONIO MACIEL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 23/03/2020 Até27/03/2020

## Processo N.:

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 18/03/2020 Até16/05/2020

## Processo N.:

Nome: (85996/3) ELISANGELA SZUBRIS ITOKAGI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

## Processo N.:

Nome: (76588/3) EULANE DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 05/03/2020 Até03/05/2020

## Processo N.:

Nome: (73491/9) FABIANI SANDRI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 17/03/2020 Até23/03/2020

## Processo N.:

Nome: (95379/1) FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 12/03/2020 Até10/04/2020

## Processo N.:

Nome: (95475/1) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 14/04/2020 Até13/05/2020

## Processo N.:

Nome: (58686/4) GILBERTO LOPES FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL  
A Partir de: 15/04/2020 Até13/06/2020

## Processo N.:

Nome: (63819/1) GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
A Partir de: 20/03/2020 Até26/03/2020

## Processo N.:

Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 19/02/2020 Até28/02/2020

## Processo N.:

Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 19/03/2020 Até28/03/2020

## Processo N.:

Nome: (95473/1) IDELENE LUIZA S LENZI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/04/2020 Até27/09/2020

## Processo N.:

Nome: (94080/1) JACYRA FATIMA DA SILVA CRUZ  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 24/03/2020 Até22/05/2020

## Processo N.:

Nome: (123215/1) JANETE SILVA PORTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANÇA  
A Partir de: 22/03/2020 Até04/04/2020

## Processo N.:

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (154601) GER.DE QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA DO LACEN  
A Partir de: 21/03/2020 Até04/04/2020

## Processo N.:

Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 01/03/2020 Até29/04/2020

## Processo N.:

Nome: (94074/1) JOSEFA DORALICE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/05/2020

## Processo N.:

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

## Processo N.:

Nome: (106611/1) KEILA TONINI LOEBLEIN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 02/03/2020 Até16/03/2020

## Processo N.:

Nome: (90313/1) LUCIANE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196967) COORD. DE GESTAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS  
A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

## Processo N.:

Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 18/03/2020 Até31/03/2020

## Processo N.:

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
A Partir de: 05/04/2020 Até04/05/2020

## Processo N.:

Nome: (41685/2) MARIA NADIR DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

## Processo N.:

Nome: (41675/2) MARIANO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
A Partir de: 14/04/2020 Até13/05/2020

## Processo N.:

Nome: (43836/3) MARILENE COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 13/04/2020 Até11/06/2020

## Processo N.:

Nome: (114208/1) MARISTELA LEITE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

## Processo N.:

Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197009) COORDENADORA DE TRANSPLANTES  
A Partir de: 15/04/2020 Até13/06/2020

## Processo N.:

Nome: (58294/3) ROSANA APARECIDA PEDRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

## Processo N.:

Nome: (98209/7) RUBIA SARTORI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 24/03/2020 Até07/04/2020

## Processo N.:

Nome: (115466/1) TATIANE FONTES PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
A Partir de: 23/03/2020 Até01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00433/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (60282/4) ELLEN SIMONE CAMPOS FERRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

Processo N.:  
Nome: (96160/1) LUCIANE CALHEIROS LAPAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (192813) GER. MONIT. AÇÕES E SERV. MED. ALTA COMPLE. -  
MAC  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/04/2020

Processo N.:  
Nome: (94399/1) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 24/03/2020 Até06/04/2020

Processo N.:  
Nome: (47083/2) ROSEMARY SCHMIDT  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2020 Até16/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00434/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ;IRMÆLZA GIOVANELLA;  
A Partir de: 16/03/2020 Até11/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00435/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 163295/2020  
Nome: (45534/2) FRANCISCO DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/10/2006 Ate 20/10/2011  
A Partir de: 04/05/2020 Até01/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00436/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 163295/2020  
Nome: (81762/1) FLAVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/06/2005 Ate 20/06/2010  
A Partir de: 02/03/2020 Ate 29/04/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00437/2020 DE:  
06/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 137771/2020  
Nome: (41667/2) NEUSA BORGES LEAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 19/04/2008 Ate 18/04/2013  
A Partir de: 02/09/2020 Ate 31/10/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00013/2020 DE:  
06/05/2020

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (290563/2) ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (160660) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 20/03/2020 Até02/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Silvano Ferreira do Amaral  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00121/2020 DE:  
06/05/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (119041/2) ROBERTA LEAL RAYE CARGNIN  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 02/04/2020 Até28/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00016/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente - AGER Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: CI/GP/45/2020 E CI/DRES/001/2020  
Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Para Un. Adm: (060810) DIR. REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
A Partir de: 30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER Designado Interinamente

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00020/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 163483/2020  
Nome: (82119/1) ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 06/01/2003 Ate 05/01/2008  
A Partir de: 03/06/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 163843/2020  
Nome: (82119/1) ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 06/07/1991 Ate 05/07/1996  
A Partir de: 04/05/2020 Até 02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00140/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79919/2) AELCO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (194913) LAB. DE TECNOLOGIA DA MADEIRA  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (140519/4) CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149829) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VILA RICA  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79552/2) EDSON ALVES TITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (80078/2) ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI N°066/2020 URS BARRA DO BUGRES  
Nome: (246127/1) FELIPE MAINARDI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 17/03/2020 Até 17/03/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79941/2) HUGNEY BENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79790/1) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO METROP. DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (80169/2) JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO VERDE  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (48145/2) NELSON DE SOUZA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150118) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MATUPÁ  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (48145/2) NELSON DE SOUZA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150118) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MATUPÁ  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI 066/2020 URS BARRA DO BUGRES  
Nome: (252052/1) OSMAIR BANDIERA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 17/03/2020 Até 17/03/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (257000/1) PERCIVAL CORDEIRO BASTO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150126) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (257000/1) PERCIVAL CORDEIRO BASTO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150126) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020  
Nome: (80043/2) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO METROP. DE CUIABÁ  
A Partir de: 11/04/2020 Até 11/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (79831/1) TULIO SEVIO DE AQUINO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO METROP. DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (194913) LAB. DE TECNOLOGIA DA MADEIRA  
A Partir de: 21/04/2020 Até 21/04/2020

Processo N.: CI 047/2020 CFJP  
Nome: (80013/2) WILSON DE LARA NUNES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149659) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: CI N°008/2020 CFRNR  
Nome: (248498/1) WILSON MARCO DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS  
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00141/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (226761/1) JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUE  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149292) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE CÁCERES  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
Nome: (79927/2) SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149918) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE SINOP  
A Partir de: 06/03/2020 Até05/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00142/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL  
A Partir de: 20/03/2020 Até18/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00143/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Portaria 165/2019 - Escala  
Nome: (79958/2) ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 05/08/2008 Ate 04/08/2013  
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: Portaria 165/2019-Escala  
Nome: (227276/1) ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: C.I 076/2020  
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 10/01/2011 Ate 09/01/2016  
A Partir de: 29/04/2020 Até28/05/2020

Processo N.: 012/2020  
Nome: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010  
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

Processo N.: Portaria 165/2019-Escala  
Nome: (226693/1) MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA CASULA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 24/01/2011 Ate 23/01/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

Processo N.: C.I 004/2020  
Nome: (88890/2) MAURO VICENTE BORTOLAS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 01/11/2008 Ate 31/10/2013  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

Processo N.: Portaria 165/2020-Escala  
Nome: (47388/5) SIMONE CLEONICE COLOMBO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 27/10/2010 Ate 26/10/2015  
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

Processo N.: Portaria 165/2019 -Escala  
Nome: (79767/1) VALMIR FALCAO DE BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 23/10/2010 Ate 22/10/2015  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00144/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: C.I 038/2020  
Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015  
A Partir de: 17/05/2020 Ate 15/07/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00145/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 125038/2020  
Nome: (257815/1) CELIO JOSE DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 04/08/2014 Até 03/08/2019  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 110263/2020  
Nome: (79730/2) HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR  
Quinquênio: 13/06/2014 Até 12/06/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00044/2020 DE:  
06/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CF E-MAIL DA CRT  
Nome: (133239/2) EMERSON CARLOS TEZOLLIN  
A Partir de: 04/05/2020 Até18/05/2020  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Substituído: (294267/1) LUIZ PAULO RODRIGUES TIEPO  
Un. Adm: (155420) 25ªJUÍNA

Processo N.: CF E-MAIL DA COORD CREDENCIAMENTO  
Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 28/04/2020 Até27/05/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (270437/1) DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS  
Un. Adm: (155241) COORD. DE CREDENCIAMENTO

Processo N.: 159369/2020  
Nome: (274261/1) MIZAEEL GOMES PEREIRA  
A Partir de: 18/04/2020 Até17/05/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (290645/1) CARINE DA SILVA BEZERRA  
Un. Adm: (102946) COORD. DE RENAÍF E DEFESA DE AUTUAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00045/2020  
06/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CF Ata de Reunião da CRT

Nome: (122494/2) JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155977) 36°TORIXORÉU

A Partir de: 12/05/2020 Até11/09/2020

Processo N.: CF E-MAIL COAL

Nome: (138538/1) MARCOS AUGUSTO DO AMARAL

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO

A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: cf e-mail da Diretoria Executiva

Nome: (225475/1) NICOLE NOVO MONQUELATE

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155837) 55°VERA

A Partir de: 26/04/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00129/2020  
06/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126939/6) CELIO ROBERTO DA SILVA LEMOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP

A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

Processo N.:

Nome: (228917/1) DIEGO ROSSATO CORREA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184136) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - VISTORIA PESADA

A Partir de: 19/02/2020 Até19/03/2020

Processo N.:

Nome: (267646/1) FABIO ANTONIO VILELA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155543) 44°NOVA MUTUM

A Partir de: 19/03/2020 Até14/09/2020

Processo N.:

Nome: (270701/1) LETICIA GUARIM FUKUY

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184055) GER. DE PROCESSOS DE VEICULOS

A Partir de: 05/03/2020 Até21/03/2020

Processo N.:

Nome: (126611/1) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT'ANA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184012) GER. DE CONTRATOS

A Partir de: 10/03/2020 Até07/06/2020

Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 15/03/2020 Até12/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00130/2020  
06/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58224/1) JANINI FALCAO FREITAS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184020) GERENCIA DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH

A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00131/2020  
06/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (215831/6) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155870) 60°BRAS NORTE

A Partir de: 20/02/2020 Até17/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00032/2020  
06/05/2020

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103393/2) DANIELLE SILVA CASTRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (185558) COORD. DE CONCESSAO DE BENEFICIOS

A Partir de: 09/03/2020 Até28/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2020.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO N. 84814/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 002/2020- OBJETO:** Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entrº MT-484 - Entrº MT-242, subtrecho: estaca Opp - 1107+0,00, com extensão de 22,14 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Construtora Tripolo Ltda CNPJ n. 04.879.275/0001-06 foi HABILITADA, sendo classificada, em primeiro, na etapa de lances no valor de R\$ 9.223.622,10 (nove milhões duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante se encontram inseridos na 2ª Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preço da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "editais e licitações". Comunica ainda que os autos estão com vista franqueada aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), a partir da publicação no D.O.E, das 07h30min às 13h30min no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá 05 de maio de 2020.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

SINFRA - MT

**Rogério Sebastião Magalhães**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINFRA/MT

## DEFENSORIA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020/DPMT

**A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR **LOTE**

Procedimento: 9343/2019 - Defensoria Pública. **Edital 14/2020;**

**Data 22/05/2020 Horário 14:00h (horário de Brasília);**

**Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E UNIDADES DO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421, 3648-8438, 3648-8420, 3648-8422.**

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2020

(originalmente assinado)

**ANNA PAULA PELIZER**

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

## PORTARIA Nº 0474/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº4176/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso Thiago Queiroz de Brito, matrícula 1010003826, averbação de 3.406 (três mil quatrocentos e seis) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de tempo de Serviço Público para fins de antiguidade e aposentadoria.

- 12.12.2013 a 20.03.2020** - Tribunal de Justiça do Estado de Piauí (Analista Judiciário);
- 19.07.2012 a 12.12.2013** - Estado de Piauí, (agente penitenciário);
- 02.02.2009 a 30.09.2010** - Defensoria Pública do Estado de Piauí (estágio).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0475/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº647/2019, que acrescentou os art.87-B e seguintes na LC 146/03;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº4635/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Defensor Público Edemar Barbosa Belém para atuar como substituto do Defensor Público Hugo Ramos Vilela, de acordo com a Portaria nº0466/2020/SDPG, pelo período de 22.04.2020 a 11.05.2020, 20(vinte) dias, de acordo com os termos dos Atr. 80, inciso VII, Art. 87-B e 87-C, da Lei Complementar 146/2003 e Art. 2º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.04.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0477/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº4657/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - **ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível do Núcleo de Rondonópolis/MT, conforme abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 15.05.2020 a 22.05.2020	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
De 05.06.2020 a 10.06.2020	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
De 28.08.2020 a 04.09.2020	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0478/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Cristiane Maria Cavallini Araújo Viana, matrícula 101074, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 11.05.2020 a 25.05.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº4703/2020.

**Art. 2º CANCELAR** 15(quinze) dias de férias individuais da Defensora Pública Odila de Fatima do Santos, matrícula 101185, que seriam usufruídas nos dias 15.06.2020 a 29.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº01448/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.651 no dia 12 de dezembro de 2020, conforme procedimento nº4647/2020.

**Art. 3º CONCEDER** a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2020 a 29.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001454/2020.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 04.05.2020 a 02.06.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001451/2020. Informo ainda o Defensor Público Érico Ricardo da Silveira atuará como substituto, assim como irá acumular o exercício pleno das funções do substituído.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0479/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº089/2012/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº25.882 no dia 05 de setembro de 2012, e Portaria nº0561/2017/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.055 no dia 05 de julho de 2017, onde foram concedidas Licenças Especiais por 90 (noventa) dias Consecutivos cada, ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, pelo quinquênio de 2007/2012 e 2012/2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº4685/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, o gozo de 40(quarenta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 15.06.2020 a 24.07.2020, referente aos quinquênios de 2007/2012 e 2012/2017.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 11.873/2020, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da **Tomada de Preço nº. 004/2020**, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra referente à construção da 2ª. Etapa do Terminal Rodoviário no Município de Aripuanã/MT, conforme CONVÊNIO nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA e contrato de repasse nº. 1.059.714-02/2018, em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, com abertura no dia 05/05/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 28 de maio de 2020, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura**. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 05 de maio de 2020.

**Tamara Piran da Silva - Presidente da Comissão de Licitação**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2020.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 010/2020**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12M3, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VIAÇÃO E ESTRADAS E OU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO - I TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 19/05/2020 às 08:00 hs de (Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.**

**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.872/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de patrulha agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã-MT, conforme Convênio n. 882962/2019/SUDECO/PMA.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 06/05/2020 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 19/05/2020 às 13:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: à partir do dia 19/05/2020 às 15:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 19/05/2020 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

mencionado e site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuaana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuaana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuaana.mt.gov.br). Aripuanã-MT, 05 de maio de 2020.

**Tamara Piran da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 0011/2020**, destinada a **REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O SISTEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 LC.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 97.000,00.** Brasnorte-MT, 04 (QUATRO) de maio de 2020.

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS-Pregoeiro.**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa KAUÊ CEREDA EIRELI, contra a decisão do Pregoeiro que a desclassificou para o Pregão Presencial nº 026/2020, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 04 de maio de 2020.

**RAFAEL MACHADO.** Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a homologação do PREGÃO nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, TRINCHEIRAS DO ATERRO SANITÁRIO E DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO para as empresas licitantes: MARCELO MEURER - ME, CNPJ nº 19.655.643/0001-00, vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 05, totalizando R\$ 345.149,15 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos); e D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.212.613/0001-46, vencedora do lote 03 com R\$ 64.809,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais). Campo Verde, 05 de maio de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a homologação do PREGÃO Nº 030/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS SUBMERSAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para E S DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 01.092.823/0001-57, empresa vencedora do certame com o valor de R\$ 190.659,00 (cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Campo Verde, 05 de maio de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI, LENZ & LENZ LTDA - ME, DIEGO MORELLO EPP e GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, ficando convocadas a comparecerem na sessão de abertura dos envelopes de propostas, que dar-se-á no dia **08 de**

**Maio de 2020 as 14:00 horas/minutos (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 - Bairro Centro - Setor Leste - Colider/MT.

Colider/MT, 05 de Maio de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
 Presidente da CPL

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, vem por meio deste informar aos interessados que às 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2020, ocorrerá a sessão de continuação do processo supracitado, cujo objeto é a TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO BRUNO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT. Onde irá ser aberto o envelope nº B - proposta de preços da empresa habilitada.

Diamantino /MT, 05 de Maio de 2020.  
**NICHOLAS DA COSTA MACHADO**  
 Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto de Obras de Construção do Loteamento Distrito Industrial de Itiquira Sede, com obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização, Calçada e outras obras complementares, localizado na área rural do Município de Itiquira/MT.

Itiquira/MT, em 05 de maio de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de caminhão caçamba para implementação, manutenção e conservação de vias de tráfego, implementação de drenagens e limpeza urbana no Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 896957/2019. Data: 22 de Abril de 2020. Empresa Vencedora: M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com o item 01, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Maio de 2020.

Jéssica Regina Wohlemberg  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
 TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018  
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
 CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA EPP MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS, VISANDO PROPICIAR AOS EDUCADORES E EDUCANDOS UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM LUCAS DO RIO VERDE - MT - CONFORME CONVÊNIO Nº 1193-2017 - SEDUC, CONFORME PLANILHA, CONSTANTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E A EMPRESA SIM ENGENHARIA LTDA-EPP.

FLORI LUIZ BINOTTI  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,

COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES PARCIAL NO BLOCO A DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.592/0001-01 com valor total de R\$ 754.433,40. Matupá - MT, 05 de maio de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de maio de 2020 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 IGM/IGG PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, onde se contratou a Empresa USA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 02.330.159/0001-08 no valor de R\$ 9.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 05 de maio de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: CS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 25.027.583/0001-75 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93  
Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA CNPJ: 12.566.687/0001-06 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93  
Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: FILIPPOS TEODORO & GARCIA DA SILVA LTDA CNPJ: 23.051.387/0001-00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93  
Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: LM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 11.167.337/0001-04 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020 VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 30 de abril de 2020. VIGENCIA: 30 de abril de 2020 a 30 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. Sangrando-se vencedoras as empresas: **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61, com valor total de R\$ 656.584,66 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a empresa **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 30.351.303/0001-10, com valor total de R\$ 188.702,18 (cento e oitenta e oito mil setecentos e dois reais e dezoito centavos); a empresa **BRASFERMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00, com valor total de R\$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais); a empresa **CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 09.492.994/0001-85, com valor total de R\$ 586.914,86 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos); a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44, com valor total de R\$ 84.835,43 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); a empresa **ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.159.995/0001-30, com valor total de R\$ 36.991,60 (trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); a empresa **EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.303.601/0001-06, com valor total de R\$ 269.634,69 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos); a empresa **ITACA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, com valor total de R\$ 117.263,35 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), a empresa **LPK LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.535.560/0001-40, com valor total de R\$ 3.811,95 (três mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos); a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.440.338/0001-13, com valor total de R\$ 14.341,20 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos); a empresa **MORAIS & MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.183.094/0001-93, com valor total R\$ 423.723,37 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); a empresa **ORGANIZACAO SANTANA MACHADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.595.110/0001-71, com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); a empresa **R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.985.405/0001-12, com valor total de R\$ 351.878,28 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, com valor total de R\$ 1.924,45 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **VIVO LICITACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, com valor total de R\$ 17.874,43 (dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Maio de 2020.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- MT  
**Contratada:** TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME  
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT.

**Troca da Dotação Orçamentária:** Ficha 532

Data de Assinatura: **30/04/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 RP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 20/05/2020, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços em hospedagem. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou através do site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 05 de maio de 2020. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - DATA 29/04/2020 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SUPRESSÃO NO VALOR DO ITEM 02 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI ME - CPNJ: 27.470.521/0001-69 - VALOR ATUAL ITEM 02: R\$ 4,16.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 003/2020 Processo Administrativo 012/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de acessos do terminal rodoviário deste município.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Nilton de Brito** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação à empresa vencedora **Calábria MHG Construtora EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 02.639.244/0001-44**, com proposta no valor global de **R\$ 154.425,78 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Diante do exposto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, ao Município Novo Horizonte do Norte - MT, em conformidade projeto técnico e anexos. Novo Horizonte do Norte - MT, em 05 de maio de 2020. **JOSE NILTON DE BRITO** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET VIA REDE WIRELESS POR EMPRESA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia 19 de Maio de 2020, às 14: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br). **Novo Santo Antônio - MT, em 06 de maio de 2020.**

**Eva Rodrigues Brito**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONFORME LEIS 147/14 - 123/06.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 19 de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 19 de maio de 2020. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Retirada do edital: site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 05 de maio de 2020.  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE E PNAEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 19/05/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 06/05/2020 às 18h do dia 18/05/2020 através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 05 de maio de 2020.

Emerson Nunes Freitas  
Pregoeiro

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
CHAMADA PÚBLICA - Nº 005/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)" está SUSPENSO por interesse da Administração. Peixoto de Azevedo, 04 de maio de 2020.

Natália Fernandes da Silva  
PRESIDENTE DA CPL  
**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019, Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a “**AQUISICAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATER O NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) PARA AS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAUDE**, da empresa **J.D DE ANDRADE DROGARIA EIRELLI** - no valor total de **R\$ 61.402,15 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo-MT, para o enfrentamento ao COVID-19. Fundamentação Legal: 13.979/2020 ART 4-H E I Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Maio de 2020.

Natália Fernandes da Silva

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.057/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 008/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020, cujo certame se deu às 08h do dia 05/05/2020; sagrou vencedora as empresas V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,08,12,13,15,16,17,20,21,24,26,36,37,38,40,43,45,48,52,56,57,59,61,67,68,75,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,91,92,98,101,105,106,107,108,112,115,123,124,132,133,134,139,140,141,142,143,146,147,148,149,150,151,155,157,158,159,160,161,163,164,165,166,167,170,173,174,175,184,186,187,189,190,193,194,195,196,197,199,200,203,205,206,207,208,209,210,211,212,219 e 220, com valor total de R\$621.831,50 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e a COMERCIAL LUAR LTDA, vencedora dos itens 07,18,22,23,29,30,31,32,44,46,47,49,54,58,60,63,70,73,74,76,89,93,94,95,97,100,102,103,104,109,113,116,117,119,120,121,122,125,126,131,136,138,152,153,156,162,169,172,178,179,181,182,183,185,191,192,201,202,204,213,214,215,216,218 e 222, com valor total de R\$112.596,81 (cento e doze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2014 a 18/04/2015. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2015 a 18/10/2015. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2015 a 18/04/2016. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2016 a 18/10/2016. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2016 a 18/04/2017. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2017 a 18/10/2017. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2017 a 18/04/2018. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2018 18/10/2018. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2018 a 18/04/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2019 a 18/10/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/10/2019 a 18/04/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2011. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2020 a 18/10/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - SEMEC - SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.062.243/0001-21/Contratado.

DANIEL ROSA DO LAGO  
Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2018, HOMOLOGADO EM 16/07/2018. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original contados a 01 de maio de 2020 ate 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016. O presente aditivo tem por objeto a decima prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original a partir de 01 de maio de 2020 ate 31 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT /Contratante. CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIACA LTDA-ME/Contratada.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### AVISO CARTA CONVITE 07/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 07/2020 do Objeto: **CONTRATAÇÃO EMP. ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA RETROESCAVADEIRA). OSMAR DOS REIS PEREIRA EPP CNPJ: 36.540.37/0001-18** Apresentou a proposta no valor R\$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) - Porto Esperidião-MT, 05 de maio de 2020.

Martins Dias de Oliveira  
Prefeito

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes da obra de implantação de sistema de abastecimento e distribuição de água no município de Querência - MT, conforme TC/PAC 0420/2014 - FUNASA. FAVORECIDO: CONSTRUTORA REZENDE LTDA inscrita com o CNPJ: 04.290.884/0001-17. VALOR GLOBAL: R\$ 2.717.024,05 (dois milhões setecentos dezessete mil vinte e quatro reais e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução é de quatro bimestres, equivalente 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2020.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NILTON CEZAR MOREIRA DE SOUZA YARA	908.985.241-72	9879/00016/2020
NILTON CEZAR MOREIRA DE SOUZA YARA	908.985.241-72	9879/00015/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA	MATRICULA	00000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	ASSINATURA	

**Data de afixação: 30/04/2020 Data de desafixação: 15/05/2020 - ORIGINAL ASSINADO NA PREFEITURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 27/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 27/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 60/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “**Aquisição de Máquina Tipo Retroescavadeira, conforme Convenio nº 846415/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento**”. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página COMPRASNET - licitações on - line - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Data:** 19/05/2020; **Hora:** 11:00 horas (Horário de Brasília - DF); **Local endereço eletrônico da disputa:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <http://rondolandia.mt.gov.br/> em portal transparência: [www.e-gov.betha.com.br](http://www.e-gov.betha.com.br), licitações ou através do endereço de e-mail [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Maio de 2020

Keila Taiane  
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS****MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 09/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO**”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, torna público o valores apresentados na proposta comercial pelas empresas: **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A** apresentou preço global de R\$: 3.269.178,08 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos); **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, apresentou preço global de R\$: 3.268.655,91 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos); **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA** apresentou preço global de R\$: 4.583.342,95 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **M R CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou preço global de R\$: 3.513.585,84 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou preço global de R\$: 3.722.148,52 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI** apresentou preço global de R\$: 3.947.767,44 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e

quatro centavos); **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou preço global de R\$: 3.807.541,21 (três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA**, apresentou preço global de R\$: 3.225.781,25 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, conclamará a empresa que apresentou a melhor proposta para fase de amostras.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações dos itens do pregão em epígrafe objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de concreto móvel, compactador de solo vibratório, escavadeira hidráulica, caminhão betoneira**, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 19/05/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), [blcompras.com](http://blcompras.com), e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2020.

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo hatch, sedan, picape, caminhonete, furgão, minivan, van, caminhão leve, e roçadeira lateral a gasolina, para atender as Secretaria deste Município**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [blcompras.com](http://blcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: **Empresa opção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2020  
José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CNPJ NÚMERO 37.465.283/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ITORORO, SOB PROTOCOLO Nº 153940/2020 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

**OBJETO:** SRP. Para Futura Aquisição 01 (um) Veículo Tipo Furgão transformado em **AMBULANCIA TIPO A** - Simples Remoção para Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Cipa-MT/Conforme Proposta 11377.586000/1200-01. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 19-05-2020 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br). Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de Maio de 2020.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**CONTRATO N.º: 044/2020 - OBJETO:** Contratação da empresa **MINERAÇÃO NOVA SINOP LTDA**, tendo por objeto serviço de fornecimento de cascalho para a administração, visando à “**Credenciamento de empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município e carregado pela contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**” para atender as demandas da Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos”. **CONTRATADA: MINERAÇÃO NOVA SINOP LTDA**, CNPJ nº 36.086.063/0001-50, **VALOR TOTAL: R\$R\$ 340.800,00** (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores).

**ATO RATIFICATÓRIO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA 001/2020

A Assessoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Sinop** reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **MINERAÇÃO NOVA SINOP LTDA**, CNPJ Nº 36.086.063/0001-50, rua Veneza Nº 25, bairro Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-404. Referente a “**Credenciamento de empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município e carregado pela contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**” para atender as demandas da Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos”. O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 340.800,00** (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

**SINOP-MT, DIA 05 DE MAIO DE 2020**

Publique-se.

**ROSANA TERESA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 SRP Nº 30/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sinalização viária horizontal e vertical (pintura de faixas e setas termoplástica alto relevo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 06/05/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 21/05/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 05 de maio de 2020.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO a empresa ALEMÃO COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.246.234/0001-07, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE RODAS, COM**

**TRAÇÃO NAS 4 RODAS, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, POTENCIA 85CV, CAPACIDADE LEVANTE 3.000 KGs, AMBIENTE DO OPERADOR CABINADO COM AR CONDICIONADO, convenio MAPA - Plataforma + Brasil nº 890921/2019/MAPA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de São Domingos/MT. VALOR CONTRATO: R\$ 136.548,00, referente ao item 01, do Pregão Eletrônico 04/2020 DATA EMISSÃO: 05/05/2020, DATA VENCIMENTO: 31/12/2020, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020.**

Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

DISPENSA Nº 04/2020

DO OBJETO: Contratação, empresa especializada para a Locação de software de gestão de Recursos Humanos para gerenciamento de documentos e processos. Solução Completa de Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos, que permita extração e importação de dados de forma automática e programada, bem como a geração de gráficos analíticos e sintéticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte e tomada de decisão. Acompanhado de treinamento, suporte técnico e manutenção de software com a garantia de atualização tecnológica.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), o qual será pago mensalmente no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato. DATA: Vila Rica/MT, 28 de Fevereiro de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.A.J. ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL (31.422.683/0001-07)- Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas (o), SANTANA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. O valor global da contratação é de R\$ 14.990,00, que será pago em uma ÚNICA parcela após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sr. Antonio Aécio Lemes Dourado, Presidente da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Vila Rica / MT, 05 de Maio de 2020.PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA GESTÃO 2017-2020 Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

DISPENSA Nº 013/2020

DO OBJETO: Aquisição de cortador de grama - mini trator, para manutenção e conservação de praças e avenidas.DO VALOR: O valor total da contratação do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 14.990,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa reais).DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato será pago em uma ÚNICA parcela, no valor de R\$ 14.990,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa) reais, após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

DATA: Vila Rica/MT, 05 de Maio de 2020.ASSINANTES: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante José Carlos Gomes da Costa - Santana Produtos Agropecuários LTDA - CNPJ 07.036.328/0001-07- Contratada

## TERCEIROS

**GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.535.638/0001-60, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.061, Sala G-18, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMARDS Várzea Grande**, as Licenças Ambientais - Modalidade: **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de Condomínio Horizontal Residencial para o empreendimento denominado Gincó Plantinum, localizado na Estrada da Guarita, Bairro Guarita II, Várzea Grande-MT. Coordenadas Geográficas: 15°34'36.25"S 56°08'44.91"O.

O grupo **JBS S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0016-46, localizado no Município de Araputanga - MT, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** as licenças Prévia e Instalação para montagem de caldeira lunasa de 10 toneladas/vapor/hora.

**GINCOVGD ALFA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.065.741/0001-65, situada na Av. Chapéu do Sol, S/N, Bairro Guarita II, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória para 120 unidades do Condomínio Horizontal Residencial Multifamiliar Florais da Mata, localizado no município de Várzea Grande - MT, com coordenadas geográficas: 56°09'43,04"W 15°35'39,36"S.

**MFMT CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA**

CNPJ: 13.247.810/0001-99 NIRE/SP: 51201617376

## Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores sócios quotistas a comparecer em reunião de sócios que se realizará no dia 18/05/2020, às 17 horas, na Av. Couto Magalhães, 2074 - Sala 301, Centro Várzea Grande/MT - CEP 78110-400, para: a) Proceder com a **DEMISSÃO POR MOTIVO JUSTO** da Sócia Minoritária **MARA MERIZANI MICHELETTI**, (MARA). Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2020. Miqueias Micheletti Sócio Majoritário.

**NORATO TELLES DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 36.169.221/0001-35, LOCALIZADA NA RUA DA TRAIRA, JARDIM YPE, Nº1989 SW, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 00138/2018 DA EMPRESA MANAH LAVA JATO EIRELI-ME CNPJ 18.378.948/0001-40 PARA A ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**CASSIO RODRIGO DOS SANTOS CARAMORI**, CPF Nº 020.359.939-03, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01) está localizado no Sítio Caramori, Zona Rural, município de Santo Afonso/MT, inserido na Província Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 31,88m3/dia, cuja finalidade de uso será para avicultura, bovinocultura e doméstico.

**CONSORCIO CONSTRUTOR EQUIPAV SANCHES TRIPOLONI**, CNPJ: 19.589.596/0001-35, torna público que requereu a **SEMA-MT**, pedido de Licença de Operação Provisória para a canteiro de obras, em Cuiabá -MT.

**Laticínio Bom Sucesso**

A empresa, Laticínio Bom Sucesso Ltda, nome fantasia Laticínio Bom Sucesso, CNPJ: 36.724.467/0001-21, torna - se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Tapurah/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das suas instalações, na Rod MT 338, Km 83, a esquerda mais 1 Km, nº 93, Zona Rural, município de Tapurah-MT, com Coordenadas Geográficas de Referência 12° 43'04,07"S e 56° 32' 51,30"W. Resp. Téc. Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira.

**GELAVIR TOMÉ ZANIN**, CPF 176.287.689-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDAMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA CACHOEIRINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

**SINTRAESCO** - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉRICA, IMOBILIÁRIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11, alínea a, do Estatuto Social do Sindicato, venho convocar a todos os trabalhadores do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT**, representados pelo **Sintraesco-MT**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **12/05/2020 às 14h00** em ambiente virtual a ser acessado através da ferramenta eletrônica Microsoft TEAMS.

**A primeira convocação será às 14h00**, a segunda convocação, às 14h30, em com quaisquer números de associados presentes onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das alterações e supressões necessárias para celebração do Termo Aditivo Emergencial ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.
- Prorrogação da vigência do ACT.
- Alteração da data-base.

A votação on-line terá início em 12/05/2020 às 15:00h e será encerrada no dia 13/05/2020 às 16:00h. O convite para participação da assembleia, assim como o endereço e senha eletrônica para votação, também serão enviados diretamente no e-mail funcional de cada empregado.

Cuiabá 05, de maio de 2020.

Noel Inácio da Silva  
Presidente**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa "**BRL1 INCORPORAÇÕES S.A**", inscrita no CNPJ sob o nº 29.493.318/0002-14, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Armazéns Gerais (Sementeira), localizado na Rodovia Estadual MT 449, Km 5,5 - Lote 08B3, Setor 02, Bairro: Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com área total a construir de 17.410,36 m<sup>2</sup> e capacidade de armazenamento de 70.416,00 toneladas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**FERNANDO LUIS STOFFEL**, cadastrado sob inscrição estadual nº 13.699.219-6, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), o Comunicado de Dispensa de Unidade Beneficiamento e Estocagem de Sementes (Armazém e Silos), localizado na Rodovia Estadual MT-320, Km 195, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Bairro: Zona Rural, no Município de Nova Canaã do Norte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ:08.895.796/0036-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de

Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazenamento de Produtos Agrotóxicos, Veterinários e Afins, situada à Rua Lions Internacional, nº 2600 W, Jardim Esmeralda, no município de Tangará da Serra / MT.

HUGO DIVINO FERREIRA., pessoa física inscrita no CPF nº 795.012.651-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de dois poços tubulares situados na Gleba Tarumã, Fazenda São Jorge e Fazenda São Pedro (por Contrato de Comodato), município de Vila Bela da Santíssima Trindade(MT).

A **USINAS ITAMARATI S/A**, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Outorga de direito de uso de recursos hídricos de 15 pontos de captação superficial, com a finalidade de irrigação na cultura da cana-de-açúcar, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**R.L. MADEIRAS - CNPJ nº 36.837.373/0001-69**, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Alteração da Razão Social da Licença de Operação da: **MADEIRANT MADEIRAS LTDA, CNPJ 15.058.563/0003-70 para: R.L. MADEIRAS, CNPJ nº 36.837.373/0001-69** Localizada na Estrada Itapiúna - Fazenda Ferro, s/n, Zona Rural, município de Juara - MT.

**VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**  
CNPJ/ME nº 32.321.304/0001-47 - NIRE 51300016061

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020. 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020, às 19:00 horas, na sede social da **Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.756, sala 504, Bairro Alvorada, CEP 78048-340. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, a saber, **(i) Conasa Infraestrutura S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.837.556/0001-49, inscrita no NIRE 41.3.0007576-0 perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede na Av. Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Mario Vieira Marcondes Neto, nascido em 01/06/1960, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Das Jurutês, 160, Bairro Vivasdas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-750 e seu Diretor de Engenharia e Operações Sr. Cesar Alcides Ferreira de Menezes, nascido em 18/04/1961, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.092.349-0, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 402.329.139-00, residente e domiciliado na Rua Alfredo Fenner, 51, Quadra 01, Lote 03, Sun Lake Residence, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.058-284, doravante denominada simplesmente ("Conasa"); **(ii) CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.996.615/0001-01, inscrita no NIRE 35.203.690.566 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 240, Jardim Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.770-271, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Labib Faour Auad, nascido em 01/07/1954, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.388.119-3, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 669.733.928-49, com endereço comercial na Rua Simone Martini, 300, Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.573-170 doravante denominada simplesmente ("CLD"); **(iii) Zetta Infraestrutura e Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.696.380/0001-43, inscrita no NIRE 35.300.449.894 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Tabapuã, 82, 3º andar, Sala 302, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-000, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Alexandre Sampaio Silva, nascido em 26/08/1981, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.495.104-1, expedida pela SSP/BA e inscrito

no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 809.125.595-00, com endereço comercial na Avenida Jandira, 79, Apto 61, Bloco A1, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.080-007, doravante denominada simplesmente ("Zetta"); **(iv) Construtora Rocha Cavalcante Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.098/0001-92, inscrita no NIRE 25.2.0001651-3 perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.402-300, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José de Arimatéa Rocha, nascido em 24/08/1953, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 199.085, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.402-300, doravante denominada simplesmente ("Rocha Cavalcante"); **(v) FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.806.555/0001-33, inscrita no NIRE 35.300.471.121 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Cenzo Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.036-010, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Emanuel Fagner dos Santos Silva, nascido em 17/04/1981, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2643228, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 043.086.174-56 e Sr. Ewerton Cristiano de Oliveira, nascido em 04/08/1974, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 20.772.887 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.734.338-67, ambos com endereço profissional na Rua Cenzo Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.036-010, doravante denominada simplesmente ("FBS"); **(vi) M4 Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.252.064/0001-48, inscrita no NIRE 35.229.740.099 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Maria Dela Paolera, nº 57, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.150-040, neste ato representada por seu Sócio Sr. Luis Claudio Mahana, nascido em 17/11/1966, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.560.669-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 065.872.948-98, residente e domiciliado na Rua Carlos Maria Dela Paolera, 57, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.150-040, doravante denominada simplesmente ("M4 Investimentos"); e **(vii) Construtora Ibérica Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.830.046/0001-07, inscrita no NIRE 332.0137914-4 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Santa Cruz, nº 1.232, Galpão, Bairro Humberto Antunes, CEP 26700-000, representada por seu Sócio Sr. Bruno Ferreira Caramze, nascido em 10/08/1978, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade profissional nº 200126475-5 - CREA e inscrita no CPF sob o nº 037.761.337-16, residente e domiciliado Rua Dr. Augusto de Miranda 408, apt. 171, Bloco 02, Pompéia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente ("Ibérica" e, em conjunto, com Conasa, CLD, Zetta, Rocha Cavalcante, FBS e M4, "Garantidoras" ou "Acionistas"). **3. MESA:** Sr. Mario Vieira Marcondes Neto - Presidente; Sr. Cesar Alcides Ferreira de Menezes - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização do aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelas Acionistas, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia; **(II)** o cancelamento da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total, na data de emissão, de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), emitida conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de novembro de 2019 ("Debêntures da Primeira Emissão"); **(III)** exclusão do artigo 6º do estatuto social da Companhia; **(IV)** consolidação do estatuto social da Companhia, em virtude das deliberações das matérias descritas nos itens (I) e (III) acima; **(V)** a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(VI)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); **(VII)** a autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas

nesta data; e **(VIII)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição das Garantias Reais. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: **(I)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) para R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), mediante a emissão e integralização de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 cada, equivalentes a R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), cuja integralização será formalizada por meio da assinatura, pelas Acionistas, do boletim de subscrição constante no Anexo I à presente ata ("Boletim de Subscrição"), na forma indicada abaixo, sendo certo que o artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), dividido em 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.": **(a)** a acionista Conasa, com 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, no valor total de R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); e **(2)** mediante entrega de 4.800 (quatro mil e oitocentas) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentas mil reais); **(b)** a acionista CLD, com 5.070.000 (cinco milhões e setenta mil) ações ordinárias, no valor total de R\$5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais); e **(2)** mediante entrega de 3.120 (três mil e cento e vinte) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais); **(c)** a acionista Zetta com 2.457.000 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil) ações ordinárias, no valor total de R\$2.457.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais); e **(2)** mediante entrega de 1.512 (mil e quinhentas e doze) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais); **(d)** a acionista Rocha Cavalcante, com 2.388.750 (dois milhões, trezentas e oitenta e oito mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, no valor total de R\$2.388.750,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentas e cinquenta reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$918.750,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); e **(2)** mediante entrega de 1.470 (mil e quatrocentas e setenta) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais); **(e)** a acionista FBS, com 1.023.750 (um milhão, vinte e três mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, no valor total de R\$1.023.750,00 (um milhão, vinte e três mil e setecentas e cinquenta reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$393.750,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentas e cinquenta reais); e **(2)** mediante entrega de 630 (seiscentas e trinta) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); **(f)** a acionista M4 Investimentos, com 487.500 (quatrocentas e oitenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor total de R\$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); e **(2)** mediante entrega de 300 (trezentas) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e **(g)** a acionista Ibérica, com 273.000 (duzentas e setenta e três mil) ações ordinárias, no valor total de R\$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, **(1)** em moeda corrente nacional, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais); e **(2)** 168 (cento e sessenta e oito) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **(II)** aprovar o cancelamento da totalidade das Debêntures da Primeira Emissão, sendo **(a)** 12.000 (doze mil) Debêntures da Primeira Emissão, de titularidade da Companhia, em razão do aumento de capital realizado pelos Acionistas, conforme descrito na deliberação do item (I) acima; e **(b)** 43.000 (quarenta e três mil) Debêntures da Primeira Emissão não subscritas e integralizadas até a presente data; **(III)** aprovar a exclusão do artigo 6º do estatuto social da Companhia, tendo em vista que a condição nele descrita já foi devidamente cumprida, com a consequente renumeração dos artigos seguintes do estatuto social; **(IV)** aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, em virtude das deliberações descritas nos itens (I) e (III) acima, o qual passará a vigorar com a redação contida no Anexo II desta ata; **(V)** aprovar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes caracte-

terísticas e condições principais: **(a) Número da Emissão:** A 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(d) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de abril de 2020 ("Data de Emissão"); **(e) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures; **(f) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 25 de abril de 2024 ("Data de Vencimento"); **(h) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV ("B3"), sendo a respectiva distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(i) Conversibilidade, Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(j) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a constituição das Garantias Reais, conforme descritas abaixo. As Debêntures contarão ainda com garantia adicional fidejussória, na forma da Fiança, nos termos da Escritura de Emissão; **(k) Destinação de Recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados para a implementação de projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte, objeto do "Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00 - SINFRA", celebrado entre a Companhia e o Estado do Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA/MTM ("Poder Concedente"), com interveniência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT em 12 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Projeto" e "Contrato de Concessão", respectivamente); **(l) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder, a Conasa (conforme definido abaixo) e a CLD (conforme definido abaixo) ("Contrato de Distribuição"); **(m) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas a qualquer tempo, a partir da Comunicação de Início, durante o prazo de distribuição previsto nos artigos 7-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional: **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures. Nos termos do Contrato de Distribuição, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures em cada Data de Integralização; **(n) Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 7 (sete) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses

de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento, de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização");

**(o) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice; **(p) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (*spread*), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente a **(i)** 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até 25 de outubro de 2020 (exclusive); **(ii)** 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2020 (inclusive) e 25 de abril de 2021 (exclusive); **(iii)** 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, entre 25 de abril de 2021 (inclusive) e 25 de outubro de 2021 (exclusive); **(iv)** 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2021 (inclusive) e 25 de abril de 2022 (exclusive); e **(v)** 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, a partir de 25 de abril de 2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Período de Capitalização"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(q) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 8 (oito) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de outubro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme indicado na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(r) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa da totalidade das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente a determinada parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescida da Remuneração proporcional à referida parcela da amortização extraordinária, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização, dos Encargos Moratórios, se houver, e de um prêmio *flat* incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"); **(s) Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Caso a Companhia, previamente à Data de Vencimento, venha a emitir debêntures nos termos dos artigos 59 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), a Companhia deverá obrigatoriamente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento dos valores decorrentes da integralização das referidas debêntures, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"). O valor a ser pago pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, dos Encargos Moratórios, se houver, e de um prêmio *flat* incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total"); **(t) Oferta de Resgate Antecipado Total:** A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). O valor a ser pago pela Companhia aos Debenturistas que aderirem ao resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a primeira Data de Inte-

gralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e dos Encargos Moratórios, se houver; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá, em nenhuma hipótese, ser negativo ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado Total"); **(u) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(v) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto **(i)** no artigo 13 da Instrução CVM 476, **(ii)** no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e **(iii)** nas regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas poderão, a exclusivo critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(w) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pelo Agente de Liquidação ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso; **(x) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(i)** juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e **(ii)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(y) Fiança:** Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), inclusive o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, se houver, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, tais como os honorários do Agente Fiduciário e, ainda, a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou pelos Debenturistas, em decorrência de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, dos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), as Garantidoras, por meio da assinatura da Escritura de Emissão, prestarão fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretirável, a condição de fiadoras, principais pagadoras e responsáveis, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão ("Fiança"); **(z) Garantias Reais:** Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, serão outorgadas e constituídas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias reais (sendo os incisos "(i)" e "(ii)" abaixo, em conjunto, "Garantias Reais"): **(i)** cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada: **(1)** da totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, potenciais ou não, oriundos do Contrato de Concessão, relativos ao Projeto, incluindo, mas não se limitando a: **(I)** todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, previstos no Contrato de Concessão (inclusive decorrentes de resoluções autorizativas no âmbito da concessão de serviço público), tais como os créditos e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio ou dos contratos de receita acessória que vierem a ser celebrados pela Companhia com terceiros; **(II)** todos e quaisquer recebíveis (inclusive aqueles devidos pelos usuários finais dos serviços prestados pela Companhia), créditos, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, inclusive recebidos a título de multas, indenizações, pagamento por vendas de ativos, bens ou direitos e quaisquer outros direitos creditórios e receitas oriundos do Contrato de Concessão ou relacionado a qualquer garantia ou seguro emitido nos termos do Contrato de Concessão, bem como de seus respectivos aditivos e prorrogações, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis; e **(III)** todos os valores sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Companhia, em caso de extinção do Contrato de Concessão ("Direitos Creditórios" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente); e **(2)** da totalidade dos direitos da Companhia, inclusive creditórios, sobre a conta bancária vinculada aberta junto à Caixa Econômica Federal ("Banco Depositário"), de titularidade da Companhia, a ser indicada e movimentada, única e exclusivamente nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas de Terceiros - ACT"

ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário, com a interveniência e anuência do Agente Fiduciário, na qual deverão ser depositados os Direitos Creditórios ("Conta Vinculada") bem como, de todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Cessão Fiduciária"). A outorga da Cessão Fiduciária será formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (ii) alienação fiduciária, pelas Garantidoras, de 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na Data de Emissão, todas de propriedade das Garantidoras ("Ações Alienadas" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações abrangerá, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Alienadas, tais como: (1) todas as novas ações de emissão da Companhia, que as Garantidoras venham a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações Alienadas, as quais, uma vez adquiridas pelas Garantidoras, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações Alienadas para todos os fins e efeitos de direito, e ficarão automaticamente integradas à Alienação Fiduciária de Ações; (2) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados, pagos, recebidos, distribuídos, ou de qualquer forma atribuídos às Garantidoras, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação de ações de emissão da Companhia, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as tais ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas à, participação das Garantidoras no capital social da Companhia, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação da presente Emissão; e (3) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pelas Garantidoras como produto da realização dos bens objeto da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive aqueles mencionados nos itens "(1)" e "(3)". A outorga da Alienação Fiduciária de Ações será formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre as Garantidoras e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"); (aa) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes eventos, sendo certo que a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais hipóteses serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos: (i) inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas Garantidoras, de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, na respectiva data de pagamento; (ii) (1) decretação de falência, liquidação, dissolução, insolvência (conforme aplicável) ou extinção da Companhia e/ou das Garantidoras; (2) requerimento de autofalência formulado pela Companhia e/ou das Garantidoras, independentemente do deferimento do respectivo requerimento; (3) requerimento de falência da Companhia e/ou das Garantidoras formulado por terceiros, não elidido dentro do prazo legal; ou (4) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial formulado pela Companhia e/ou pelas Garantidoras, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido pelo juízo; (iii) transferência (total ou parcial), suspensão, rescisão, caducidade, encampação, anulação, advento do termo final sem a devida prorrogação, ou qualquer outra forma de perda (total ou parcial) ou término da concessão objeto do Contrato de Concessão; (iv) intervenção pelo Poder Concedente que possa implicar a extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão; (v) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia, da Conasa e/ou da CLD contraída no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional; (vii) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Companhia, da Conasa e/ou da CLD contraída no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional; (viii) descumprimento, pela Companhia, pela Conasa e/ou da CLD de qualquer decisão arbitral ou

sentença judicial; (ix) existência de sentença condenatória em razão da prática de atos, pela Companhia e/ou por qualquer das as Garantidoras, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, proveito criminoso de prostituição ou crime contra o meio ambiente; (x) existência de violação ou investigação formal e/ou instauração de processo investigatório de qualquer natureza - administrativo ou judicial -, por violação, pela Companhia e/ou por qualquer das Garantidoras, de qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção (conforme definido na Escritura de Emissão); (xi) constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus") sobre (1) quaisquer direitos e bens dados em garantia às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, ou qualquer outra espécie de cessão ou vinculação sobre os mesmos direitos (exceto pelas Garantias Reais); ou (2) quaisquer outros ativos relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia, que não aqueles dados em garantia às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão; (xii) concessão de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas pela Companhia, considerando-se, inclusive, emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário; (xiii) concessão, pela Companhia, de mútuos, diretos ou indiretos, bem como avais, fianças ou outras garantias corporativas para partes relacionadas e/ou terceiros; (xiv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pelas Garantidoras na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; (xv) destinação dos recursos oriundos da Emissão de forma diversa da descrita na Escritura de Emissão; (xvi) questionamento judicial formulado pela Companhia e/ou por qualquer das Garantidoras, ou ainda por quaisquer de seus respectivos acionistas e/ou pessoas integrantes do seu grupo econômico, quanto à validade, eficácia e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão, da Fiança e/ou dos Contratos de Garantias; (xvii) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão, da Fiança e/ou dos Contratos de Garantia; (xviii) resgate, amortização ou bonificação de ações da Companhia, ou ainda, distribuição e/ou pagamento (inclusive por meio de antecipação) pela Companhia de dividendos em montante superior ao mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras remessas de recursos aos acionistas da Companhia; (xix) redução de capital social da Companhia e/ou de qualquer das Garantidoras descumprimento pela Companhia e/ou pelas Garantidoras, conforme aplicável, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; (xx) inadimplemento de obrigação pecuniária da Companhia, da Conasa e/ou da CLD contraída perante quaisquer terceiros (exceto aquelas contraídas no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional); (xxi) protesto(s) de título(s) e/ou a inscrição de crédito(s) inadimplido(s) no Sistema de Informações de Crédito ("SCB") do BACEN contra a Companhia, a Conasa e/ou a CLD; (xxii) descumprimento de qualquer decisão final administrativa contra a Companhia, a Conasa e/ou a CLD; (xxiii) a Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM; (xxiv) não constituição e/ou formalização das Garantias Reais ou da Fiança, nos termos e prazos estabelecidos na Escritura de Emissão e/ou nos respectivos Contratos de Garantia, conforme o caso; (xxv) as Garantias Reais tornarem-se ineficazes, inexequíveis ou insuficientes para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas e não forem substituídas ou complementadas quando solicitado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (xxvi) alteração do objeto social da Companhia de forma que a atividade da Companhia deixe de ser exclusivamente a implantação e execução do previsto no Contrato de Concessão; (xxvii) alteração do controle acionário direto ou indireto (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Companhia, da Conasa e/ou da CLD; (xxviii) cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Companhia e/ou das Garantidoras, ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou as Garantidoras; (xxix) venda, cessão, promessa de venda ou cessão, ou qualquer forma de alienação ou transferência de parte ou totalidade de ativos relevantes para a operação da Companhia; (xxx) inclusão em acordo societário ou estatuto ou contrato social, conforme o caso, da Companhia e/ou das Garantidoras, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia; (xxxi) revelarem-se falsas, enganosas, incorretas, incompletas ou inconsistentes, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia e/ou pelas Garantidoras na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; (xxxii) ocorrência de qualquer dano ambiental relacionado ao Projeto, independentemente de culpa ou dolo da Companhia; (xxxiii) não renovação, cancelamento, revogação, cassação, extinção ou suspensão das autorizações, alvarás, concessões, permissões, subvenções, ou licenças, inclusive as ambientais necessárias para a construção, desenvolvimento, manutenção e/ou operação do Projeto; (xxxiv) se a Companhia, as Garantidoras e/ou seus respectivos representantes, funcionários, diretores e/ou conselheiros forem incluídos no Cadastro de Empregadores previsto

na Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016, do Ministério do Trabalho e Emprego; **(xxxv)** condenação na esfera judicial e/ou na administrativa, da Companhia e/ou das Garantidoras, por violação a quaisquer dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alterada, e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; **(xxxvi)** existência de decisão judicial, administrativa ou arbitral, de natureza condenatória e final que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto pela Companhia; **(xxxvii)** sequestro, expropriação, desapropriação, confisco ou outra medida que, de qualquer modo, acarrete a indisponibilidade ou perda da propriedade ou posse, direta ou indireta, da totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia, ou, ainda, que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto; **(xxxviii)** destruição ou falta de reposição tempestiva, abandono total ou parcial ou perda, de qualquer forma, a qualquer tempo, de quaisquer ativos relevantes relacionados ao Projeto que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto; **(xxxix)** descumprimento, pela Companhia e/ou pelas Garantidoras, de qualquer obrigação relativa à legislação socioambiental prevista na Escritura de Emissão; e **(xl)** descumprimento, pela Companhia, dos índices financeiros previstos na Escritura de Emissão. **(bb) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(VI)** aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **(VII)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia e aprovadas nesta assembleia, incluindo, mas não se limitando **(a)** a contratação dos Coordenadores e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e/ou das Garantias Reais, tais como os assessores legais, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário, o banco liquidante das Debêntures, o escriturador das Debêntures e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(b)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições (especialmente os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado das Debêntures, os índices financeiros, e a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração, do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A." ("Escritura de Emissão"), do Contrato de Distribuição, dos Contratos de Garantia, bem como de seus eventuais aditamentos; e **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura, de todos e quaisquer outros contratos, requerimentos, formulários, declarações e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou constituição das Garantias Reais, observado o disposto nas deliberações acima; e **(VIII)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia aprovadas nesta assembleia, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição das Garantias Reais. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá, 22 de abril de 2020. **CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Mesa: Mario Vieira Marcondes Neto - Presidente; Cesar Alcides Ferreira de Menezes - Secretário. Acionistas: **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.** Mario Vieira Marcondes Neto / Cesar Alcides Ferreira de Menezes; **CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.** Labib Faour Auad. **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Alexandre Sampaio Silva. **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.** José de Arimatéa Rocha; **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** Ewerton Cristiano de Oliveira / Emanuel Fagner dos Santos Silva; **M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Luis Claudio Mahana; **CONSTRUTORA IBÉRICA LTDA.** Bruno Ferreira Caramez. **A presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Via Brasil MT 320 Concessão contra-se em registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o protocolo 20/050.418-5.**

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **BENEDITTO E BENEDITTO LTDA**, CNPJ. 11.407.887/0001-53, situada na Av. Paraná, nº 54 - S, Sala 01, Centro - LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0115/2017**, para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

**ANDRE HENRIQUE CREPALDI**-CPF 460.616.811-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 100 metros, bairro Ribeirão do Lipa (Cond. Resid. Florais Cuiabá, município de CUIABÁ-MT

**Mineração Bianchi Eireli** CNPJ Nº 19.713.259/0001-08 torna público que requereu a SEMA, renovação da LO, para atividade extração de cascalho e argila, sito a Estrada Cirene Lote 21, S/N, Zona Rural, no município de Sinop/MT.

**PARIBO AGRO PECUARIA LTDA**, CNPJ nº 03.856.325/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.284.198-3, estabelecida na Fazenda Arruda, s/nº, Zona Rural no município de Rosário Oeste/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontra extraviado o seguinte documento fiscal: LIVRO Nº 01 de REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA. Registro de Boletim de Ocorrência nº 017614/2020 DE 04/05/2020 as 14:32 hs.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**MANOEL NARCISO JESUS DIAS 42429420104 - ME**, inscrita sob 11.657.001/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada a Rua dos Mamoeiros, 199 W, bairro Lírios do Campo, na cidade de Nova Mutum/MT.

**PARIBO AGRO PECUARIA LTDA**, CNPJ nº 03.856.325/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.284.198-3, estabelecida na Fazenda Arruda, s/nº, Zona Rural no município de Rosário Oeste/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontra extraviado o seguinte documento fiscal: LIVRO Nº 01 de REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA. Registro de Boletim de Ocorrência nº 017614/2020 DE 04/05/2020 as 14:32 hs.

**IARA SCHOFFEN, CPF: 954.365.960-53**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR HORIZONTAL**, localizado na rua Beatriz bioclatti Brioschi, Lote 29, Quadra 17, Jardim das Acácias, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: **ENG. FLORESTAL EDSON FIABANI**, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

**LOTEAMENTO COMERCIAL E EMPRESARIAL QUERENCIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.077.628/0001-98, situada na Rua Norberto Schwantes, S/N, Setor Chacaras, quadra C, lote 9-A, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a SEMA-MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO**, não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

O Sr. **EVARISTO BARZOTTO** inscrito no CPF sob o nº 838.690.001-63 proprietário da Fazenda Sapezal. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso outorga de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Lucas do Rio Verde - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Sapezal; Ponto da captação (1): 13°18'58,27" S 56°00'53,21" O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1) 0,0716.

**JANDAIA IMOBILIARIA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 19.391.845/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) do Loteamento Urbano Parque Eldorado de 474 lotes, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL-CREF17/MT**

Nº Processo: 2020/000006. CONTRATO. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 23.411.944/0001-57. Contratada: UNIAR

COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.928.807/0001-54. Objeto: Aquisição e fornecimento de aparelhos de ar condicionado, novos e sem uso, à nova sede do CREF17/MT, conforme as condições, especificações estabelecidas no termo contratual. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/04/2020 a 26/10/2020. Valor total: R\$16.427,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais). Data de assinatura: 28/04/2020. Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

**Carlos Alberto Eilert**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000015 - G/MT

**VETERINARIA SORRISO LTDA - CNPJ Nº 35.848.278/0001-06**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas Atividades de Comércio varejista de medicamentos veterinários; de materiais de construção em geral; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de produtos saneantes domissanitários e; Atividades veterinárias, localizado na Rua São Francisco de Assis, nº 433, Quadra 05, Lote 04, Novos Campos, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**COLONIZADORA SINOP S/A**  
CNPJ: 03.488.210/0001-69  
NIRE: 51 3 0000094-6

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2020, às 14:30 horas horário de Brasília, de forma digital, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, e regulada pela Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos;

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Alteração do objeto social da Companhia a fim de se incluir as seguintes atividades: (i) serviços de cartografia, topografia e geodesia; (ii) estudos geológicos; (iii) serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; (iv) atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (v) incorporação de empreendimentos imobiliários, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social
- Retificação do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social.
- Inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização de assembleias gerais e reunião do Conselho de Administração via conferência telefônica ou videoconferência.
- Ratificação da abertura da filial em Guarantã do Norte em 29 de agosto de 2014, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social.
- Exclusão da previsão no artigo 12 do Estatuto Social, que limitada a idade para participação no Conselho de Administração a 75 anos, e na Diretoria a 70 anos, com a consequente alteração do artigo 12.
- Prorrogação do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração de 2 anos para 3 anos, com a consequente alteração do artigo 13.
- Alteração do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social para retificar a redação referente à prorrogação do mandato da

diretoria.

- Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações promovidas pelos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" acima, caso aprovados;
- Ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2019, de acordo com a publicação da convocação no Diário Oficial em 26, 27 e 28 de março de 2019.
- Alteração do responsável técnico para o Sr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira Neto, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, CRECI 19ª Região/MT sob o número 4.952.

A participação e votação dos acionistas na assembleia poderá ocorrer mediante o envio do boletim de voto à distância, e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

O boletim de voto à distância está sendo enviado, nesta data, para o endereço eletrônico de cada acionista. Na hipótese de se optar por essa forma de participação e votação, o boletim de voto à distância deverá ser devolvido à companhia com no mínimo 5 dias de antecedência da data da realização da assembleia.

A atuação remota, será realizada via o sistema eletrônico denominado ZOOM. Na hipótese de se optar por essa forma de participação e votação, o acionista deverá enviar em resposta ao e-mail recebido na presente data, a intenção em participar remotamente, para que a Diretoria Executiva inclua o e-mail do acionista dentre os participantes.

Os documentos a que se refere a Lei 6.404/1976, art. 133, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram enviados para os e-mails de todos os acionistas na presente data.

Sinop (MT), 04 de maio de 2020.

**LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA**  
Presidente do Conselho de Administração  
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

#### EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0

#### Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O Administrador da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados para participarem da Reunião Virtual de Sócios, que se realizará no dia 15 de maio de 2020, às 08:00h, no portal eletrônico <https://zoom.us/j/99544649174?pwd=TFiITVZvN2dzcmpEWHL-CbGFRdkpzd09> para deliberarem sobre: i) Apresentação dos orçamentos de venda e produção de janeiro a março de 2020; ii) Apresentação dos resultados financeiros não-auditados do período de janeiro a março de 2020; iii) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá/MT, 04 de maio de 2020. **Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.**

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Faz. Santa Luzia**, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0032-29, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT o pedido de Renovação da Licenciamento de Operação para o Depósito de Defensivos, Rod MT 235 Km 121 + 25 km, s/nº, Zona Rural, município de Sapezal - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**MRV PRIME PROJETO MT B2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ: 29.289.789/0001-24, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS**, a Licença de Instalação para o empreendimento denominado "Chapada das Tulipas", localizado na Rua G3 Chácara 19 e 30, nº 214, Loteamento Santa Inês, Bairro Cachoeira das Garças, Cuiabá - MT.

**R31 INVESTIMENTOS S/A**  
 CNPJ: 20.177.610/0001-72 - Avenida das Embaúbas, nº. 85, Sala 07 - Sinop/MT  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Submetemos a apreciação dos senhores sócios as Demonstrações Contábeis correspondente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, ficando esta Administração a disposição para quaisquer esclarecimento. Sinop/MT, 14 de Abril de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Valores Expressos em Reais)					
ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	10.397.638	2.916.658	PASSIVO CIRCULANTE	9.506.160	1.231.555
Caixa e Bancos	5.005.325	94.947	Empréstimos e Financiamentos	2.976.167	-
Aplicações Financeiras	1.719.847	2.811.411	Fornecedores	6.268.724	1.132.762
Adiantamento a Fornecedores	3.656.740	43	Obrigações Trabalhistas	7.032	6.771
Impostos a Compensar	15.726	10.256	Obrigações Fiscais e Sociais	254.237	91.260
Estoques de Imóveis à Vendas	-	-	Outras Obrigações	-	762
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.369.254	40.900.318	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.638.124	26.708.775
REALIZÁVEL LONGO PRAZO			Empréstimo e Financiamentos	9.183.833	-
Contas a Receber de Clientes	-	-	Adiantamento de Clientes	2.454.292	1.858.775
Investimentos	-	-	Outras Obrigações	-	24.850.000
Imobilizado	78.369.254	40.900.318			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.622.608	15.876.646
			Capital Social	3.069.000	1.488.465
			(-) Capital Social a Integralizar	-	(493.750)
			Reservas de Capital	64.658.258	14.801.325
			Reservas de Lucros	(104.650)	80.606
TOTAL DO ATIVO	88.766.892	43.816.976	TOTAL DO PASSIVO	88.766.892	43.816.976

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Valores Expressos em Reais)

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0	0
Receita de Venda de Imóveis	-	-
Receita de Prestação de Serviços	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Cancelamentos e Devoluções	-	-
Impostos s/ Vendas	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	0
Custo dos Imóveis Vendidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0	0
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(185.256)	15.399
Despesas com Vendas	-	-
Despesas Administrativas	(28.531)	(9.769)
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Gerais	(1.542)	-
Despesas Tributárias	(48.454)	(1.867)
Depreciações	-	-
Despesas Financeiras	(190.554)	(291)
Receitas Financeiras	83.825	27.326
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-	(2)
Receitas Despesas Eventuais	-	(2)
Resultado na Alian. de Investimentos e Imobilizado	-	-
Lucros e Dividendos Recebidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(185.256)	15.397
Imposto de Renda	-	(4.099)
Contribuição Social Sobre Lucro	-	(2.459)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(185.256)	8.839

ROBERTO MARTINS - Diretor  
CPF(MF) 777.220.867-72

ENIO PIPINO SOBRINHO - Diretor  
CPF(MF) 527.045.729-68

IVAN CARLOS DA SILVA  
Contador CRC-PR 031397-O-6/MT - CPF(MF) 487.987.979-72

**EDITAL**

**EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, situada na Avenida Couto Magalhães, nº 459, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.090/0001-16, representada por Ana Maria de Arruda Paula, brasileira, viúva portadora do RG nº 043.098 SSP-II-MT e inscrito no CPF nº 109.181.401-53, Proprietária do loteamento denominado "PARQUE PAIAGUAIS" e JARDIM PAULA II, Situado no município de Várzea Grande - MT, vem requerer de V.S.<sup>a</sup>., na forma do artigo 32 em seu 1º § da referida lei, **NOTIFICA(M)** o(s) promissário (s) comprador (es) abaixo qualificado (s), para que no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser **CANCELADO** o seu respectivo contrato:

PROMISSÁRIO (S) COMPRADORE (ES)	LOTE	QUADRA	MATRICULA	BAIRRO - LOTEAMENTO,
Jovenil Caetano Mendes da Costa	02	56	30.812	Nova Fronteira
Eliane Xavier de Campos	03	64	10.528	Nova Fronteira
Odenil Magnani	11	56	30.649	Nova Fronteira
Rosimeire Cavalcante Miranda	08	75	10.379	Nova Fronteira
Nemes Ferreira de Souza	07	50	34.634	Nova Fronteira
Rosimeire Cavalcante Miranda	07	75	10.378	Nova Fronteira

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - DIAMANTINO CNPJ: 02.937.632/0029-02**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA RODOVIA BR 364, S/N, KM 495, POSTO GIL, ZONA RURAL, CEP: 78.400-000, DIAMANTINO- MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CLÁUDIA CNPJ: 02.937.632/00037-12**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMDMA **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA ESTRADA VALDIRENE, S/N, ZONA RURAL, GLEBA CELESTE CEP: 78.540-000, CLÁUDIA- MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - FELIZ NATAL CNPJ: 02.937.632/0038-01**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA AVENIDA DAS ITAUBAS, Nº1301, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 78.885-000, FELIZ NATAL - MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CAMPOS DE JÚLIO CNPJ: 02.937.632/0008-88**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO- SMAPMA **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA MT 235, S/N, ZONA RURAL, GLEBA FORMIGA, CEP: 78.307-000, CAMPOS DE JULIO- MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CAMPO NOVO DO PARECIS, CNPJ Nº 02.937.632/0026-60**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEMDEC/CMA, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA O ARMAZÉM DE GERAIS**, SITUADO NA RODOVIA BR-364, KM 873, S/N, ZONA RURAL, CEP 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ: 02.937.632/0010-00**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA MT 130, S/N, KM 35, ZONA RURAL, RIO DAS MORTES, CEP: 78.850-000, PRIMAVERA DO LESTE-MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - GENERAL CARNEIRO, CNPJ: 02.937.632/0025-89**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA BR 070, S/N, KM 205, ZONA RURAL, DISTRITO PADRÃO, CEP: 78.620-000, GENERAL CARNEIRO-MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASNORTE, CNPJ: 02.937.632/0032-08**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL - DEMAM **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA MT - 170, S/N, KM 170, ZONA RURAL, CEP: 78.350-000, BRASNORTE- MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SINOP, CNPJ: 02.937.632/0021-55**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA BR-163, S/N, KM 816, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78.550-000, SINOP- MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SANTA CARMEM, CNPJ: 02.937.632/0043-60**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA RODOVIA MT - 140, S/N, KM 39, ZONA RURAL, CEP: 78.545-000, SANTA CARMEM- MT.

A TECMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa privada inscrita no CNPJ nº 20.162.091/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** o licenciamento ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a regularização do licenciamento ambiental da atividade de manutenção de equipamentos eletromédicos/eletroterapêuticos e climatizadores de ambiente, localizada na Av. MARIO PALMA, VER (LOT JD MARIANA, ANT OURO PRETO), 501 - QUADRA 2 LOTE 06 - JARDIM MARIANA.

**K. NARDI FARMACIA E DROGARIA**, CNPJ 31.627.677/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sito a Av Tancredo Neves, nº 2053, Sala 02, Bela Vista, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN CNPJ 07.572.351/0001-16  
NIRE 51400007161 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 219 (duzentos e dezenove) membros, para a *Assembleia Geral Ordinária*, a ser realizada no dia 30 de maio de 2020, no auditório da sede da Cooperativa, estabelecida na Rodovia MT 242, nº 840, Loteamento Valo, em Sorriso - MT, às 06:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 07:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 08:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes. No mesmo local e data, será realizada a *Assembleia Geral Extraordinária*, às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 10:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 11:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
    - a) Relatório da Gestão;
    - b) Balanço Geral;
    - c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
    - d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
    - e) Parecer do Conselho Fiscal;
    - f) Parecer da auditoria independente.
  - 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;
  - 3) Orçamento para 2020;
  - 4) Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva;
  - 5) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
  - 6) Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;
  - 7) Outros assuntos de interesse do quadro social.
- Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:
1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa.

Sorriso - MT, 04 de maio de 2020.  
EDUARDO ZORZI  
PRESIDENTE

EPIONE SAÚDE, CNPJ 36.191.322/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMA/LUCAS DO RIO VERDE, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Atividade odontológica, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Empreendimen-

to localizado na Avenida Paraná, nº 0325-S, município de Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas geográficas: 55°55'19,29"W 13° 4'08,98"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

GRACIELA BORELLA 02089893150, CNPJ 36.026.422/0001-83, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Fabricação de laticínios, localizada na Rua Foz do Iguaçu, N 1332, fundos, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**R31 Investimentos Ltda**, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Instalação para implantação de Shopping Center, localizado em frente à Avenida Alexandre Ferronato, em Sinop/MT

**Rondon Construtora e Incorporadora Ltda**, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Loteamento Poxoréu, localizado em frente à Rodovia MT-130, perímetro urbano de Poxoréu-MT

**A BRASIL CENTRAL ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **05.681.451/0002-36**, torna público estar requerendo **renovação do direito de uso de águas subterrâneas**, captadas a partir de poço tubular no empreendimento PCH - Sacre II, sob processo Nº 360728/2014. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT - 170, S/Nº, próximo a aldeia Lat.: 13° 01' 08,5"S/ Long.: 58° 11' 37" W, zona rural no município de Brasnorte/MT

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

**Só precisamos  
nos prevenir.**



**Acesse**  
**saude.mt.gov.br**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**

**FEDRIZZE PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ/MF 11.594.950/0001-08**  
**Cuiabá - MT**

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2019, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá - MT, 26 de Março de 2020.

A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	2019		2018		PASSIVO	2019		2018	
<b>Circulante</b>	<b>5.124.675,14</b>	<b>1.843.421,60</b>	<b>5.124.675,14</b>	<b>1.843.421,60</b>	<b>Circulante</b>	<b>1.553.305,43</b>	<b>1.553.305,43</b>	<b>465.763,58</b>	<b>465.763,58</b>
Disponibilidades	1.024.675,14	743.162,56	1.024.675,14	743.162,56	Emprestimos de terceiros			19,61	19,61
Outros Créditos	2.500.000,00	1.100.259,04	2.500.000,00	1.100.259,04	Fornecedores nacionais	1.369.585,00	1.369.585,00	389.591,03	389.591,03
Estoques	1.600.000,00		1.600.000,00		Obrigações tributaria e trabalhista	94.610,44	94.610,44	76.152,94	76.152,94
					Outras obrigações	89.109,99	89.109,99		
<b>Não Circulante</b>	<b>22.946.440,58</b>	<b>17.493.396,80</b>	<b>22.946.440,58</b>	<b>17.493.396,80</b>	<b>Patrimonio Líquido</b>	<b>26.517.810,29</b>	<b>26.517.810,29</b>	<b>18.871.054,82</b>	<b>18.871.054,82</b>
Investimentos	4.744.809,00	4.744.809,00	4.744.809,00	4.744.809,00	Capital Social	11.271.251,34	11.271.251,34	8.239.651,34	8.239.651,34
Imobilizado	18.201.631,58	12.748.587,80	18.201.631,58	12.748.587,80	Reservas de Capital	6.970.000,00	6.970.000,00	3.031.600,00	3.031.600,00
					Reservas de lucros a realizar	8.276.558,95	8.276.558,95	7.599.803,48	7.599.803,48
<b>Total do Ativo</b>	<b>28.071.115,72</b>	<b>19.336.818,40</b>	<b>28.071.115,72</b>	<b>19.336.818,40</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>28.071.115,72</b>	<b>28.071.115,72</b>	<b>19.336.818,40</b>	<b>19.336.818,40</b>

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

Discriminação	2019	2018
<b>I – ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	676.755,47	1.131.371,39
Depreciação	151.110,87	102.675,24
Clientes		4.500,00
Estoque	(1.600.000,00)	
Fornecedores e Outros Passivos	1.087.561,46	(100.467,38)
<b>Caixa líquido consumido atividade operacional</b>	<b>315.427,80</b>	<b>1.138.079,25</b>
<b>II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de imóveis e outros investimentos	(7.003.895,61)	(4.516.123,36)
<b>Caixa consumido atividades investimentos</b>	<b>(7.003.895,61)</b>	<b>(4.516.123,36)</b>
<b>III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Aumento de Capital e Empréstimos	6.969.980,39	2.881.619,61
<b>Caixa líquido gerado atividades financiamentos</b>	<b>6.969.980,39</b>	<b>2.881.619,61</b>
<b>Aumento/redução de Caixa e Equivalente Caixa</b>	<b>281.512,58</b>	<b>(496.424,50)</b>
<b>SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>743.162,56</b>	<b>1.239.587,06</b>
<b>SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>1.024.675,14</b>	<b>743.162,56</b>
<b>IV- AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA</b>	<b>281.512,58</b>	<b>-496.424,50</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.681.814,53</b>	<b>1.725.843,69</b>
( + ) Venda de serviços	1.681.814,53	1.725.843,69
( - ) Dedução de impostos	(61.836,22)	(62.993,31)
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>1.619.978,31</b>	<b>1.662.850,38</b>
( - ) Despesas operacionais	(565.302,18)	(396.314,57)
( - ) Despesas financeiras	(220.731,09)	(45.754,95)
( + ) Receitas financeiras	1.980,40	83.256,94
( - ) Provisão para CSLL e IRPJ	(159.169,97)	(172.666,41)
<b>( = ) Lucro do Exercício</b>	<b>676.755,47</b>	<b>1.131.371,39</b>

**DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Descrição	DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Total do Patrimônio Líquido
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucro a Realizar		
Saldo anterior	8.239.651,34	3.031.600,00	7.599.803,48		18.871.054,82
Resultado do Exercício	3.031.600,00	3.938.400,00	676.755,47		7.646.755,47
<b>Transações de Capital</b>		<b>3.938.400,00</b>	<b>676.755,47</b>		<b>4.615.155,47</b>
<b>Saldo em - Dezembro/2019</b>	<b>11.271.251,34</b>	<b>6.970.000,00</b>	<b>8.276.558,95</b>		<b>26.517.810,29</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fedrizze Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado constituída no Brasil em 25 de janeiro de 2010, tem sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, com endereço na Avenida Beira Rio nº 1.055, Bairro Bela Marina, CEP 78.070-200, podendo, para melhor desempenho de suas atividades, criar e extinguir sucursais, filiais, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no país ou exterior. A sociedade tem por objeto principal a participação e/ou constituição de outras sociedades comerciais e/ou industriais na qualidade de sócia minoritária ou controladora, acionista ou quotista, mediante aplicação de recursos próprios ou de terceiros em empresas que tenha por objeto: a produção, comercialização, exportação e importação de álcool, açúcar e derivados destes, como também:

- I. a importação e exportação relacionadas como os produtos e atividades descritos neste artigo;
- II. o exercício de quaisquer outras atividades correlatas a afins ao objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços;
- III. a produção de produtos agrícola e pecuária, administração de imóveis próprios e/ou terceiros rurais e/ou urbano e arrendamentos de imóveis rurais;
- IV. exercer, no país ou exterior, outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente, à realização do objeto social, inclusive pesquisa, industrialização, compra e venda, importação e exportação, bem como a exploração, industrialização de recursos florestais e a prestação de serviços de qualquer natureza, e ainda a geração e comercialização de energia de qualquer espécie;
- V. transportes rodoviários de cargas;

**NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Informações Anuais foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. Desta forma, contemplam as modificações nas práticas introduzidas pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009, e regulamentações emanadas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

**NOTA Nº 03 -**

O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

**NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito, é de R\$ 11.271.251,34 (Onze milhões duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) representado por 11.271.251 (Onze milhões duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e uma) ações nominativas, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\* 28.071.115,72, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das linhas 11627 do Livro Diário nº.10 autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016, Sob recibo nº 4E0A4699982139063426832B4476C6DDDF774875-5, em 26/03/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Cuiabá - MT, 26/03/2020

DEJALMO FEDRIZZE  
Diretor Presidente

ADI LUIZ BECKER  
Contador CRC PR 0234130T7

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2020 CIA 0016151-63.20200.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Sr. Duílio Gagliardi Rolandi - Perito Forense

CPF: 317.598.268-98

**Decisão:** "(...). Nesse diapasão, acolho em parte o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, para autorizar a contratação do perito Duílio Gagliardi Rolandi por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/93), (...). Cumpra-se. Cuiabá, 4 de maio de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** Presidente do Tribunal de Justiça"

**Valor total: R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

Assinado digitalmente

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло**

Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2020

**CIA 0016475-53.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Item 20** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.**

**CNPJ N.: 03.237.583/0009-14.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2020

**CIA 0016476-38.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 27** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA.**

**CNPJ N.: 05.075.962/0001-23.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel

A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2020

**CIA 0016477-23.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 08, 09 e 10** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

**CNPJ N.: 07.065.674/0001-13.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2020

**CIA 0016478-08.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 23** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.**

**CNPJ N.: 08.228.010/0001-90.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2020**  
**CIA 0016482-45.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 24** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: D&F COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI EPP.**

**CNPJ N.: 17.463.890/0001-70.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2020**  
**CIA 0016483-30.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 13** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIP. EIRELI.**

**CNPJ N.: 20.425.201/0001-48.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2020**  
**CIA 0016484-15.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 07** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.**

**CNPJ N.: 21.665.350/0001-47.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos:

água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2020**  
**CIA 0016485-97.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 14 e 26** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: SIMONE CRISTINA RODRIGUES.**

**CNPJ N.: 25.073.418/0001-50.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2020**  
**CIA 0016487-67.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 12** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME.**

**CNPJ N.: 28.076.288/0001-05.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2020**  
**CIA 0016488-52.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 21** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: A R CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**

**CNPJ N.: 30.169.612/0001-73.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2020**  
**CIA 0016489-37.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 17** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

**CNPJ N.: 30.945.249/0001-30.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2020**  
**CIA 0016492-89.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 11, 18 e 25** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME.**

**CNPJ N.: 30.985.777/0001-13.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone

de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2020**  
**CIA 0016494-59.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 06 e 28** do **Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CNPJ N.: 33.823.751/0001-67.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 30/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 05 de maio de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100,  
JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI

PROCESSO n. 1002792-59.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 20.022,43

ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO  
Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

POLO PASSIVO: Nome: JOSE CORREA PRATES  
Endereço: TRAVESSA ELTON PETROSKI, 466, MORADA DO PARATY, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78705-430

**FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO**, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, em de 03 (três) dias, a contar do prazo de expiração do presente edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 20.022,43 e seus acréscimos, podendo OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob pena de **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos

honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital.

**RESUMO DA INICIAL:** Consta nos autos que a exequente é credora da executada, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal 30307760975, emitida em 26/04/2016.

**ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil subsequente ao prazo de expiração do edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

**DECISÃO:** Vistos, etc... Considerando os termos do petitório de (id.24196289), hei por bem em **deferir** o pedido e, via de consequência, determino a citação da parte executada por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Deverá ainda a parte exequente, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, em consonância com o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE STAUT ROMERA, digitei.

RONDONÓPOLIS, 16 de abril de 2020.

(Assinado Digitalmente)

**Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitutional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitutional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1059265-43.2019.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA e SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Relação de credores: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA: CREDORES QUIRO-**

GRAFÁRIOS: 1. A ÁGUA COM. DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA, R\$ 36.837,00; 2. ACQUABIOS IND. E COM. DE FILTROS PURIFIC LTDA, R\$ 2.673,62; 3. ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, R\$ 1.146,77; 4. ARCELOR MITTAL BRASIL S.A, R\$ 3.178,21; 5. ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, R\$ 3.582,70; 6. BANCO BRADESCO S.A, R\$ 62.606,43; 7. BANCO BRADESCO S.A CARTÃO BNDES, R\$ 99.153,52; 8. BANCO BRADESCO S.A CARTÃO ELO, R\$ 32.070,47; 9. BANCO DO BRASIL, R\$ 420.366,45; 10. BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, R\$ 43.238,40; 11. SICOOB - CREDISUL, R\$ 85.361,90; 12. CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, R\$ 1.108,23; 13. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 52.229,57; 14. CAMPOS TRANSPORTES MG, R\$ 12.125,08; 15. CARACOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 4.824,03; 16. CASA DA BORRACHA COM. LTDA, R\$ 325,00; 17. CD-MAX INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA, R\$ 8.346,54; 18. CD-MAX INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA, R\$ 2.614,50; 19. CENTRO DE DISTRUIÇÃO BIDIO MADEIRAS LTDA, R\$ 764,00; 20. CERÂMICA FORMIGRES LTDA, R\$ 35.372,97; 21. CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA, R\$ 30.617,24; 22. CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, R\$ 9.451,20; 23. COLUNA MAT. P CONSTRUÇÃO LTDA-CD, R\$ 1.698,40; 24. COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC, R\$ 25.901,28; 25. CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, R\$ 123.461,67; 26. CUIABÁ MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA, R\$ 17.549,85; 27. D M M LOPES E FILHOS LTDA, R\$ 4.271,44; 28. DIASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, R\$ 1.369,20; 29. DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA, R\$ 3.344,89; 30. DURATEX, R\$ 1.278,70; 31. DURATEX, R\$ 2.925,45; 32. EMPREENDIMENTOS RODEIROS S/A, R\$ 8.915,00; 33. EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, R\$ 20.731,12; 34. FERRAGENS NEGRÃO COM. LTDA, R\$ 2.047,60; 35. FERST COMÉRCIO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, R\$ 9.522,00; 36. FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA, R\$ 16.479,50; 37. GERDAU AÇOS LONGOS S.A, R\$ 3.926,64; 38. INOXSUL IND. COM DE PRODUTOS INOXIDÁVEIS, R\$ 1.034,97; 39. ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 74.471,68; 40. JOWITEC DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 2.579,49; 41. JROMERO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 2.000,00; 42. LORENZETTI S.A IND. BRAS. ELETROMETAL, R\$ 1.786,18; 43. METALÚRGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA, R\$ 71,79; 44. MATALÚRGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA - FILIAL, R\$ 1.043,13; 45. MONTEIRO MADEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA, R\$ 232,00; 46. MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, R\$ 3.976,11; 47. MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 6.257,88; 48. MULTPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUE, R\$ 765,54; 49. NOVOS TEMPOS COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, R\$ 898,60; 50. ORION EXTRAÇÕES DE AREIA E LOCAÇÕES LTDA, R\$ 6.796,17; 51. PARANÁ COMÉRCIO DE MAT. ELET. E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.393,26; 52. PLASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 3.875,13; 53. PLASTIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 419,56; 54. PLUGMAIS DISTRIB. INFORM. E TELECOM. LTDA, R\$ 6.986,00; 55. POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 21.750,00; 56. RESITEC IND DE PIAS DE MARMORES SINTÉTICO, R\$ 1.172,85; 57. SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E P/ CONST. LTDA, R\$ 8.566,48; 58. SCHLINDWEIN IND. E COM. LTDA, R\$ 5.580,82; 59. SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A., R\$ 108.560,01; 60. SIGMA IND. E COM. DE METAIS SANITÁRIOS LTDA, R\$ 1.872,66; 61. SOMA COMÉRCIO DE MAT. P/ CONST. LTDA, R\$ 66.156,04; 62. STOKY COM. DIST. MAT. LTDA, R\$ 10.083,69; 63. TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A, R\$ 2.486,40; 64. TRANSMETELLO LOGÍSTICA DE TRANSP. RODOV. LTDA, R\$ 89,50; 65. USICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA, R\$ 3.930,80; 66. V L DA ROSA E CIA LTDA, R\$ 1.667,25; 67. VÍQUIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, R\$ 678,78; 68. VOTORANTIM CIMENTOS S/A, R\$ 20.495,06; 69. CREDORES MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 69. ARGAFIX IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA ME, R\$ 3.293,34; 70. ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, R\$ 421,66; 71. BV RAMALHO LOGÍSTICA EIRELI, R\$ 479,37; 72. CBX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, R\$ 2.880,00; 73. D LIGA FILITO MINERADORA LTDA ME, R\$ 1.833,50; 74. DUBAI TRANSPORTE ROD E LOG EIRELI ME, R\$ 3.962,83; 75. J N HAHN TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, R\$ 2.605,00; 76. NEOVINIL IND COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, R\$ 3.933,17; 77. ONIX REP COM. E AGENTE DO COM DE MAT CER LTDA EPP, R\$ 3.494,84; 78. ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA EPP, R\$ 1.314,95; 79. SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 79. 3M DO BRASIL LTDA, R\$ 57.641,53; 80. AÇOFERGO TUBOS E PERFILADOS S/A MG2, R\$ 83.271,83; 81. APEX TOOL GROUP IND. COM. FERRAM LTDA, R\$ 15.386,86; 82. ARCELOR MITTAL BRASIL S.A., R\$ 11.505,81; 83. ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 31.061,59; 84. BANCO BRADESCO S.A, R\$ 87.466,17; 85. BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, R\$ 19.461,80; 86. SICOOB - CREDISUL, R\$ 76.939,81; 87. BELENUS DO BRASIL LTDA, R\$ 20.620,88; 88. CARACOL COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 6.764,30; 89. CONDOR PINCÉIS LTDA, R\$ 21.733,51; 90. EMERSON QUÍMICA

LTDA, R\$ 4.284,00; 91. ESFERA ESTAMPARIA DE FERRO E AÇO LTDA, R\$ 14.299,70; 92. FAMASTIL PRAT-K MÓVEIS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 8.525,35; 93. GERDAU AÇOS LONGOS S.A, R\$ 19.908,24; 94. GOLD MOONLIGHT IND E COM DE CHAVES LTDA, R\$ 13.235,00; 95. GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 6.603,68; 96. HIDROFIX IND COM FIX MET SANIT LTDA, R\$ 18.468,17; 97. INDÚSTRIA DE TELAS METÁLICAS M M LTDA, R\$ 3.426,79; 98. J.S PLÁSTICOS LTDA, R\$ 27.723,08; 99. JROMERO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 2.000,00; 100. KALIPSO EQUIP. INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA, R\$ 22.149,70; 101. KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA, R\$ 98.490,28; 102. L P S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 100.903,44; 103. LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SP- OSASCO, R\$ 10.725,75; 104. LONAX IND. BRASILEIRA DE LONA LTDA, R\$ 25.097,19; 105. LUX CONTABILIDADE LTDA, R\$ 5.416,67; 106. MAJE DO NORDESTE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS, R\$ 64.292,63; 107. METALÚRGICA PACETTA S/A, R\$ 15.544,93; 108. MILLENIUM FERRAGENS LTDA, R\$ 3.436,92; 109. OUROLUX COMERCIAL LTDA, R\$ 12.501,31; 110. PANDOLFO INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS S/A, R\$ 31.676,48 111. PINCÉIS ROMA LTDA, R\$ 18.748,48; 112. PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, R\$ 1.434,99; 113. POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, R\$ 109.938,99; 114. PULVITEC DO BRASIL IND. E COM. DE COLAS E ADESIVOS, R\$ 12.757,55; 115. SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD IND E PARA, R\$ 609,18; 116. SBORCHIA IND. E COM. PAPÉIS LTDA, R\$ 650,69; 117. SIKA S/A, R\$ 4.646,40; 118. SIVA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ARAME E, R\$ 15.488,38; 119. SOPRANO FECHADURAS E FERRAGENS S.A, R\$ 23.427,24; 120. SOPRANO IND. DE EQUIP. OLEODINÂMICOS LTDA, R\$ 32.934,90; 121. SUPERPACK IND. DE PROD. PLÁSTICOS LTDA, R\$ 22.148,00; 122. TRANSMETELLO LOGÍSTICA DE TRANSP. RODOV. LTDA, R\$ 13.205,00; 123. WANILTO MENEZES DA COSTA TI, R\$ 1.400,00; CREDORES MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 124. A C C COM PROD SEG ELETR. LTDA EPP, R\$ 2.552,01; 125. BARONE IND. COM. E IMPORTAÇÃO EIRELI, R\$ 8.323,20; 126. BLUE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, R\$ 1.688,32; 127. ECOPLAX IND. COM. ART. DER. PLÁSTICO EIRELI - ME, R\$ 27.757,81; 128. JORGE LUIZ MABELINI - EPP, R\$ 16.417,00; 129. METALÚRGICA GALVANI LTDA-EPP, R\$ 18.320,48; 130. PRIME INDÚSTRIA E COM DE COUROS E CALÇADOS - EIRELI, R\$ 3.830,10; 131. RB PLÁSTICOS EIRELI, R\$ 9.786,30; 132. SS COMÉRCIO DE EMBALAGENS METÁLICAS EIRELI, R\$ 2.237,50; 133. SULFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, R\$ 1.600,00. Despacho/decisão: (...) De acordo com as alegações contidas na petição inicial, a primeira requerente foi fundada em 2007 com o objetivo de comercializar materiais para construção, tendo seus sócios decidido por abrir uma nova empresa em 2010, em razão de Cuiabá ter sido escolhida como uma das cidades para sediar a Copa do Mundo de 2014. Afirmam ter enfrentado queda nas vendas no ano de 2014, decorrente de desaceleração do mercado que, somados ao aumento da inadimplência, restrição do crédito direto ao cliente e término de algumas parcerias financeiras, obrigam as requerentes a comercializar seus produtos com prazo mais alongado, e ainda financiar seus clientes com recursos próprios, obtidos por intermédio de empréstimos bancários, sufocando, assim, a margem de lucro, mesmo com todo o trabalho firmemente realizado para adequar seu custo fixo à nova realidade. Sustentam que a Copa do Mundo de 2014 que seria o propulsor do crescimento das vendas gerou um caos no comércio de Cuiabá e Várzea Grande, pois para a realização das obras se fez necessária a interdição de vias públicas, levando inúmeros estabelecimentos a ficarem isolados e inacessíveis, alguns, inclusive, chegaram a encerrar suas atividades, eliminando milhares de postos de trabalho e consequentemente diminuindo a capacidade de compras dessas pessoas. Afirmam que, mesmo tendo adotado medidas para adequar sua estrutura, a exemplo do corte dos gastos e diminuição dos custos, e assim poderem acomodar a máquina administrativa a uma realidade de recessão de mercado, não foi suficiente para restaurar o equilíbrio econômico financeiro. Sustentando que mesmo tendo vencido alguns certames licitatórios no ano de 2019 para fornecimento de produtos em 2020, não possuem atualmente condições para suportar esses contratos com margem e lucratividade, necessitando da recuperação judicial para permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, dos interesses dos credores, com a consequente preservação da empresa. (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por Atacadão Da Construção Ltda e Soma Comércio De Materiais Para Construção Ltda, que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Para pagamento da verificação prévia realizada, Fixo A Remuneração da perita nomeada em R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais), valor que entendo adequado e proporcional ao trabalho realizado. 1.1) O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da perita a ser informado por esta às empresas recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 2 - Nomeio como Administrador Judicial Judson Gomes Da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 8857, com escritório na Rua Mistral, n.º 09, salas 407, 408 e 409 (Edifício The Point), bairro Despraído, CEP: 78.048-222, Cuiabá (MT), tel: (65) 3365-4103 / 99971-2363, e-mail: jbjus@terra.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 2.1 - Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R\$ 86.273,37, que corresponde a 3% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 2.875.778,98), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 2.2 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 3.594,72, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 2.3 - O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 3 - Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Em consequência, REVOGO o item "3" da decisão de ID 27650036 no que concerne à suspensão das ações e execuções em face dos sócios coobrigados. 3.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/ MS, AgInt no CC 157396 / PR). 4 - Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 4.1 - Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. 5 - O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 6 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca

dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005.

6.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005.

6.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar na Secretaria do Juízo, a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

6.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação.

7 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas à administradora judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (bjus@terra.com.br).

7.1 - No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005.

8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital.

9 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.

10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005).

11 - Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades.

12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005).

13 - DEFIRO o pedido para autorizar as requerentes a participarem de certames licitatórios, firmar contratar com os entes públicos quando se consagrarem vencedoras, e de receber pelos serviços prestados por falta de exibição de certidões negativas de débitos fiscais e de FGTS.

14 - Considerando que a perita nomeada para realização da verificação prévia informou no laudo de ID 29107733, acerca da necessidade de complementação da documentação, deverão as recuperandas, apresentar ao administrador judicial, os documentos apontados no laudo de verificação prévia (ID 29107733), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da presente decisão.

15 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG.

16 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.431.027/0001- 13, com sede na Rua Mistral n.º 09, bairro Despraído, Cuiabá/MT, telefones (65) 3365-4103 e (65) 99971-2363, site [www.mpbadmjudicial.com.br](http://www.mpbadmjudicial.com.br), e-mail [judson@mpbadmjudicial.com.br](mailto:judson@mpbadmjudicial.com.br), representada por Judson Gomes da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 8857, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 6 de abril de 2020. César Adriane Leônico Gestor Judiciário





**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE SAÚDE **saude.mt.gov.br**

**136**



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2020/SEPLAG do Diário Oficial Edição Extra de 23 de Março de 2020, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".